SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 17 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4185

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO, A UTILIZAÇÃO E A GESTÃO DA ESTAÇÃO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, ESTABELECE NORMAS DE USO DOS EQUIPAMENTOS, DA REDE DE COMPUTADORES E DA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o funcionamento, a administração, a utilização e a gestão da Estação Digital da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, estabelecendo normas para utilização dos equipamentos, da rede de computadores, da internet e dos demais recursos tecnológicos disponibilizados aos usuários.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, fica reconhecida a continuidade das atividades da Estação Digital, implantada no âmbito da Câmara Municipal no ano de 2014, passando seu funcionamento a reger-se pelas disposições deste ato normativo.

Art. 3º A Estação Digital constitui espaço público permanente destinado à promoção da inclusão digital, da educação, da qualificação profissional, da cidadania, da inovação, do acesso à informação e da utilização dos serviços públicos digitais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Estação Digital:
I – Promover a inclusão digital da população;

II – Democratizar o acesso às tecnologias da informação e comunicação;

III – Incentivar a pesquisa, a educação e a produção do conhecimento;

IV – Apoiar estudantes, professores, pesquisadores e cidadãos;

V – Oferecer acesso aos serviços públicos digitais;

VI – Apoiar as atividades do Legislativo;

VII – Promover cursos, oficinas, palestras e treinamentos;

VIII – Estimular a qualificação profissional;

IX – Incentivar a cidadania digital;

X – Promover ações voltadas à inovação e ao governo digital.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Estação Digital:
I – Disponibilizar equipamentos de informática e acesso à internet para utilização pelos usuários cadastrados;

II – Apoiar programas educacionais e de capacitação desenvolvidos pela Câmara Municipal;

III – Promover ações de inclusão digital;

IV – Apoiar projetos do Legislativo;

V – Disponibilizar acesso às plataformas oficiais do Governo Federal, Estadual e Municipal;

VI – Estimular a utilização consciente e segura das tecnologias da informação;

VII – Promover ações educativas relacionadas à segurança digital;

VIII – Desenvolver atividades de interesse público voltadas à transformação digital.

CAPÍTULO IV
DOS USUÁRIOS

Art. 6º Poderão utilizar a Estação Digital:
I – Cidadãos residentes no Município;

II – Estudantes;

III – Servidores públicos;

IV – Vereadores;

V – Estagiários;

VI – Participantes de cursos promovidos pela Câmara Municipal;

VII – usuários previamente cadastrados.

Art. 7º O acesso à Estação Digital dependerá de cadastro prévio, identificação do usuário e ciência das normas previstas nesta Resolução e em seus anexos.

Art. 8º Os menores de dezoito anos deverão observar as regras específicas estabelecidas pela administração da Estação Digital, podendo ser exigida autorização do responsável legal quando necessária.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO

Art. 9º A Estação Digital funcionará nos dias e horários fixados por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 10. A utilização dos equipamentos da Estação Digital ocorrerá, preferencialmente, mediante controle de acesso, observada a ordem de chegada ou o agendamento previamente realizado.

Art. 11. O tempo máximo de utilização de cada equipamento será de até **1 (uma) hora por sessão**, visando assegurar o acesso igualitário aos usuários.

§ 1º Não havendo outros usuários aguardando atendimento, o servidor responsável poderá autorizar a prorrogação da utilização pelo tempo necessário, observada a disponibilidade dos equipamentos.

§ 2º O usuário que necessitar utilizar a Estação Digital por período superior ao previsto no caput, para participação em cursos, capacitações, pesquisas, elaboração de trabalhos acadêmicos, realização de concursos públicos, acesso a serviços públicos digitais ou outras atividades de relevante interesse, deverá solicitar **agendamento prévio**, indicando a data, o horário e o tempo estimado de utilização.

§ 3º O agendamento será analisado pelo servidor responsável, considerando a disponibilidade dos equipamentos, o horário de funcionamento da Estação Digital e o interesse público.

§ 4º Os horários previamente agendados terão prioridade sobre o atendimento por ordem de chegada, observadas as hipóteses de atendimento prioritário previstas nesta Resolução.

Art. 12. O usuário que permanecer ausente do equipamento por período superior a 15 (quinze) minutos, sem comunicação ao servidor responsável, poderá perder o direito de utilização, permitindo-se o atendimento de outro interessado.

Art. 13. O atraso superior a 15 (quinze) minutos em relação ao horário agendado poderá acarretar o cancelamento automático do agendamento, salvo justificativa aceita pelo servidor responsável.

Art. 14. Compete ao servidor responsável organizar a agenda de utilização dos equipamentos, de forma a garantir eficiência, igualdade de acesso, transparência e o adequado funcionamento da Estação Digital.

Art. 15. A administração da Estação Digital poderá reservar horários específicos para cursos da Escola do Legislativo, capacitações institucionais, projetos sociais, ações de inclusão digital, atendimento de grupos organizados e eventos promovidos ou apoiados pela Câmara Municipal, devendo tais horários ser previamente divulgados aos usuários.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 16. Constituem direitos dos usuários:
I – Utilizar gratuitamente os equipamentos disponibilizados;

II – Acessar a internet para fins educacionais, profissionais, institucionais e de acesso a serviços públicos;

III – Utilizar os softwares autorizados pela Câmara Municipal;

IV – Receber orientação dos servidores responsáveis;

V – Participar dos cursos, oficinas e treinamentos oferecidos;

VI – Utilizar ambiente seguro, organizado e acessível;

VII – Apresentar sugestões, reclamações ou elogios relativos aos serviços prestados.

Art. 17. Os usuários deverão ser tratados com urbanidade, respeito, igualdade e observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da impessoalidade.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 18. Constituem deveres dos usuários:
I – Utilizar corretamente os equipamentos públicos;

II – Preservar o patrimônio da Câmara Municipal;

III – Observar as normas desta Resolução;

IV – Respeitar os servidores e os demais usuários;

V – Comunicar imediatamente qualquer defeito ou irregularidade verificada;

VI – Utilizar os recursos tecnológicos exclusivamente para as finalidades permitidas;

VII – Manter conduta compatível com o ambiente público de aprendizagem, pesquisa e inclusão digital.

CAPÍTULO VIII
DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 19. Os equipamentos da Estação Digital destinam-se exclusivamente às atividades de caráter educacional, acadêmico, profissional, institucional, cultural e de acesso aos serviços públicos digitais.

Art. 20. O usuário deverá utilizar os equipamentos com zelo, responsabilidade e observância às orientações dos servidores responsáveis.

Art. 21. Ao término da utilização, o usuário deverá encerrar suas sessões, efetuar o logout de contas pessoais e deixar o equipamento em condições adequadas para o próximo usuário.

Art. 22. É vedado remover, desconectar, desmontar, danificar ou modificar qualquer equipamento, periférico, cabo, mobiliário ou componente pertencente à Estação Digital.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA INTERNET

Art. 23. O acesso à internet disponibilizado pela Estação Digital deverá observar exclusivamente as finalidades institucionais, educacionais, profissionais, culturais, científicas e de acesso aos serviços públicos.

Art. 24. É vedada a utilização da rede para atividades que contrariem a legislação brasileira, a moral administrativa ou os objetivos da Estação Digital.

Art. 25. A Câmara Municipal poderá adotar mecanismos tecnológicos destinados ao bloqueio de conteúdos incompatíveis com as finalidades da Estação Digital, visando à segurança da rede, à proteção do patrimônio público e ao adequado funcionamento dos equipamentos.

CAPÍTULO X
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 26. É expressamente proibido ao usuário:
I – Utilizar jogos eletrônicos, sejam on-line ou instalados nos equipamentos;

II – Acessar plataformas de apostas esportivas, cassinos virtuais ou quaisquer jogos de azar;

III – Utilizar salas de bate-papo, aplicativos de conversação ou plataformas similares para fins de entretenimento, ressalvadas atividades educacionais ou institucionais autorizadas;

IV – Utilizar redes sociais para entretenimento durante a utilização da Estação Digital, exceto quando indispensáveis ao desenvolvimento de cursos, pesquisas ou atividades autorizadas;

V – Acessar conteúdos pornográficos, obscenos, de exploração sexual ou incompatíveis com a finalidade do espaço público;

VI – Acessar conteúdos que promovam discriminação, racismo, intolerância, violência, terrorismo, extremismo ou qualquer forma de ilícito;

VII – Praticar atos de invasão de sistemas, quebra de senhas, fraude eletrônica, pirataria digital ou qualquer outra conduta ilícita;

VIII – Instalar programas, aplicativos, jogos, extensões ou qualquer software sem autorização expressa da administração da Estação Digital;

IX – Alterar configurações dos computadores, navegadores, sistemas operacionais, rede ou equipamentos;

X – Conectar computadores particulares, roteadores, dispositivos de rede ou equipamentos eletrônicos sem autorização;

XI – Utilizar pendrives, HDs externos ou outros dispositivos de armazenamento sem autorização do servidor responsável;

XII – Realizar downloads que comprometam a segurança da rede ou o desempenho dos equipamentos;

XIII – Utilizar programas destinados a ocultar a navegação, burlar filtros de segurança, mascarar endereço IP ou contornar as políticas de acesso;

XIV – Utilizar os equipamentos para fins comerciais particulares, salvo autorização expressa da Presidência da Câmara Municipal;

XV – Consumir alimentos ou bebidas sobre os equipamentos;

XVI – Praticar qualquer ato que coloque em risco a integridade física dos equipamentos ou das instalações.

Art. 27. O descumprimento das vedações previstas nesta Resolução sujeitará o usuário às penalidades cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal.

CAPÍTULO XI
DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 28. A Câmara Municipal adotará medidas de segurança física e lógica destinadas à proteção dos equipamentos, da rede de computadores e das informações processadas na Estação Digital.

Art. 29. Os computadores poderão possuir sistemas de proteção, controle de acesso, antivírus, firewall, filtros de conteúdo, monitoramento da rede e demais mecanismos necessários à preservação da segurança da informação.

Art. 30. Os registros de utilização da rede poderão ser mantidos para fins de auditoria, segurança, prevenção de incidentes, proteção do patrimônio público e cumprimento da legislação vigente, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e do Marco Civil da Internet.

CAPÍTULO XII
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 31. O tratamento de dados pessoais decorrente da utilização da Estação Digital observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e responsabilização, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 32. Os dados cadastrais dos usuários serão utilizados exclusivamente para fins administrativos, estatísticos, de segurança e de gestão da Estação Digital, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista em lei.

CAPÍTULO XIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 33. O usuário responderá pelos danos causados aos equipamentos, instalações ou sistemas da Câmara Municipal quando comprovado dolo ou culpa.

Art. 34. O usuário é responsável pela guarda de suas senhas, pelos dados inseridos durante a utilização dos equipamentos e pela observância da legislação vigente.

Art. 35. A Câmara Municipal não se responsabiliza pela perda de arquivos particulares armazenados pelos usuários nos equipamentos da Estação Digital, recomendando-se a utilização de armazenamento próprio ou em nuvem.

CAPÍTULO XIV
DAS COMPETÊNCIAS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Art. 36. Compete ao servidor responsável pela Estação Digital:
I – Orientar os usuários quanto às normas desta Resolução;

II – Controlar os cadastros e agendamentos;

III – Acompanhar a utilização dos equipamentos;

IV – Zelar pela conservação do patrimônio;

V – Registrar ocorrências relevantes;

VI – Comunicar irregularidades à Presidência da Câmara;

VII – Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva;

VIII – Promover ações educativas relacionadas à segurança digital e ao uso consciente da tecnologia.

CAPÍTULO XV
DAS PENALIDADES

Art. 37. O descumprimento das disposições desta Resolução poderá acarretar, observado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis:
I – Advertência verbal;

II – Advertência por escrito;

III – Suspensão temporária do direito de utilização da Estação Digital;

IV – Cancelamento do cadastro de usuário;

V – Obrigação de ressarcimento pelos danos causados ao patrimônio público;

VI – Comunicação aos órgãos competentes para adoção das medidas civis, administrativas ou penais cabíveis.

CAPÍTULO XVI
DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO DIGITAL

Art. 38. A Estação Digital observará os princípios da acessibilidade, da inclusão social, da igualdade de oportunidades e do atendimento humanizado, assegurando o acesso de todas as pessoas aos seus serviços, nos termos da legislação vigente.

Art. 39. Terão atendimento prioritário, na forma da legislação aplicável:
I – Pessoas com deficiência;

II – Pessoas com mobilidade reduzida;

III – Idosos;

IV – Gestantes;

V – Lactantes;

VI – Pessoas com criança de colo;

VII – Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

VIII – Demais pessoas que possuam direito ao atendimento prioritário previsto em lei.

Art. 40. A Câmara Municipal promoverá, de forma progressiva e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, a implementação de recursos de acessibilidade física, tecnológica e comunicacional na Estação Digital.

Parágrafo único. Poderão ser disponibilizados, entre outros recursos:

I – Softwares leitores de tela;

II – Programas de ampliação de caracteres;

III – Teclados adaptados;

IV – Mouses adaptados;

V – Recursos de acessibilidade digital compatíveis com as diretrizes nacionais e internacionais;

VI – Mobiliário acessível;

VII – Equipamentos destinados à promoção da autonomia das pessoas com deficiência.

Art. 41. A administração da Estação Digital poderá promover cursos, oficinas, palestras e demais ações voltadas à inclusão digital, à acessibilidade tecnológica e à cidadania digital, especialmente destinadas às pessoas com deficiência, idosos e demais públicos em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO XVII
DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Art. 42. O servidor responsável pela Estação Digital elaborará, até o quinto dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Atividades, encaminhando-o à Presidência da Câmara Municipal e à Diretoria competente.

Art. 43. O Relatório Mensal de Atividades deverá conter, no mínimo:
I – Quantidade de usuários cadastrados no mês;

II – Número de atendimentos realizados;

III – Número de novos cadastros;

IV – Quantidade de horas de utilização dos equipamentos;

V – Taxa média de ocupação dos computadores;

VI – Cursos, oficinas, palestras e treinamentos realizados;

VII – Número de participantes em cada atividade;

VIII – Principais serviços públicos digitais acessados;

IX – Ações de inclusão digital desenvolvidas;

X – Ações realizadas em parceria com a Escola do Legislativo;

XI – Quantidade de impressões, digitalizações e demais serviços disponibilizados, quando houver;

XII – Ocorrências registradas durante o período;

XIII – Manutenções preventivas e corretivas executadas;

XIV – Indisponibilidade dos equipamentos ou da rede;

XV – Sugestões de melhorias;

XVI – Outras informações consideradas relevantes pela administração da Estação Digital.

Art. 44. O Relatório Mensal poderá conter indicadores de desempenho, produtividade, eficiência, efetividade, qualidade dos serviços prestados e satisfação dos usuários, visando subsidiar o planejamento institucional e a melhoria contínua dos serviços.

Art. 45. Ao término de cada exercício financeiro, os Relatórios Mensais servirão de base para a elaboração do Relatório Anual Consolidado da Estação Digital, destinado à avaliação dos resultados alcançados, ao planejamento das ações futuras e à prestação de contas institucional.

Art. 46. Sempre que possível, os indicadores estatísticos consolidados poderão ser divulgados no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, observadas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e as demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A utilização da Estação Digital implica ciência e aceitação integral das disposições desta Resolução e de seus anexos.

Art. 48. Integram esta Resolução, para todos os fins, os seguintes anexos:
I – Termo de Responsabilidade do Usuário;

II – Política de Uso Aceitável;

III – Ficha de Cadastro;

IV – Controle de Utilização;

V – Registro de Ocorrências;

VI – Regulamento de Agendamento;

VII – Manual do Usuário da Estação Digital;

VIII – Atribuições do Responsável pela Estação Digital;

IX – Declaração de Ciência.

Art. 49. A Presidência da Câmara Municipal poderá expedir atos complementares necessários à fiel execução desta Resolução, desde que não alterem seu conteúdo essencial.

Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, observadas a legislação vigente, os princípios da Administração Pública e o interesse público.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 14 de agosto de 2026.

JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Vereador

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DIGITAL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que recebi, li e compreendi as normas estabelecidas na Resolução nº ____/2026, que regulamenta a utilização da Estação Digital da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.
Declaro estar ciente de que:

I - A Estação Digital constitui patrimônio público destinado à inclusão digital, à educação, à qualificação profissional e ao acesso aos serviços públicos digitais;

II - Devo utilizar os equipamentos com zelo, responsabilidade e observância das normas estabelecidas;

III - É proibida a utilização dos equipamentos para jogos eletrônicos, apostas, conteúdos ilícitos, instalação de programas não autorizados e demais atividades vedadas pela Resolução;

IV - Poderei responder civil, administrativa e penalmente pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público;

V - A utilização dos equipamentos poderá ser monitorada para fins de segurança da informação, preservação do patrimônio público e cumprimento da legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Usuário

Servidor Responsável

ANEXO II
POLÍTICA DE USO ACEITÁVEL

A utilização da Estação Digital deverá observar os seguintes princípios:

É PERMITIDO
- Pesquisas escolares e acadêmicas;
- Elaboração de currículos;
- Inscrições em concursos públicos;
- Cursos presenciais e on-line;
- Utilização do Gov.br;
- Acesso aos Portais da Transparência;
- Emissão de documentos públicos;
- Pesquisas profissionais;
- Utilização de plataformas educacionais;
- Capacitações promovidas pela Câmara Municipal.

É PROIBIDO
- Jogos eletrônicos;
- Plataformas de apostas;
- Cassinos virtuais;
- Salas de bate-papo sem finalidade educacional;
- Redes sociais para entretenimento;
- Pornografia;
- Violência extrema;
- Discursos de ódio;
- Pirataria digital;
- Invasão de sistemas;
- Mineração de criptomoedas;
- Alteração das configurações dos computadores;
- Instalação de programas;
- Compartilhamento de senhas;
- Utilização de VPN ou Proxy para burlar filtros de segurança.

ANEXO III
FICHA DE CADASTRO

Nome:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Escolaridade:
Profissão:
Finalidade de utilização da Estação Digital:
Data do cadastro:
Assinatura.

ANEXO IV
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO

Data	Nome	Entrada	Saída	Equipamento	Assinatura

ANEXO V
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Data:
Usuário:
Equipamento:
Descrição da ocorrência:
Providências adotadas:
Servidor Responsável:
Assinatura:

ANEXO VI
REGULAMENTO DE AGENDAMENTO

Art. 1º O uso poderá ocorrer mediante agendamento ou ordem de chegada.

Art. 2º O tempo de utilização poderá ser limitado quando houver grande demanda.

Art. 3º Terão prioridade:

I – Cursos promovidos pela Câmara Municipal;

II – Cursos da Escola do Legislativo;

III – Programas de inclusão digital;

IV – Atividades oficiais do Poder Legislativo.

Art. 4º O atraso superior a quinze minutos poderá implicar o cancelamento automático do agendamento.

ANEXO VII
MANUAL DO USUÁRIO DA ESTAÇÃO DIGITAL

- Preserve os equipamentos públicos.
- Não compartilhe senhas.
- Faça logout ao encerrar sua utilização.
- Não forneça dados pessoais em páginas desconhecidas.
- Utilize apenas sites confiáveis.
- Respeite os demais usuários.
- Mantenha silêncio durante a utilização.
- Não desligue os equipamentos sem autorização.
- Em caso de dúvidas, procure o servidor responsável.

ANEXO VIII
ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA ESTAÇÃO DIGITAL

Compete ao servidor designado:
I – Controlar o acesso dos usuários;
II – Manter atualizado o cadastro;

III – Organizar os agendamentos;

IV – Orientar os usuários quanto ao uso adequado dos equipamentos;

V – Comunicar irregularidades;

VI – Registrar ocorrências;

VII – Acompanhar a manutenção preventiva e corretiva;

VIII – Elaborar relatório anual das atividades;

IX – Promover ações de inclusão digital;

X – Apoiar a Escola do Legislativo.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que recebi cópia física ou digital do Manual do Usuário da Estação Digital, da Política de Uso Aceitável e das normas constantes da Resolução nº 001/2026, comprometendo-me a observá-las integralmente.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, ____ de _____ de _____.

Nome:
CPF:

Assinatura:

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:462E6E7A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL CMC Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMC) DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, PARA O BIÊNIO 2026/2028, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.423 DE 05 DE MAIO DE 2020 E COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.740 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – CMC**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** entidades da sociedade civil (fazedores de cultura, mestres e mestras da cultura popular, artistas, representantes de entidade r/ou associações culturais), sediadas neste município, para participarem do **FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**, com vistas à eleição e composição do colegiado para o **Biênio 2026/2028**.

CAPÍTULO I - DO FÓRUM DE ENTIDADES E SUA REALIZAÇÃO

Art. 1º O Fórum de Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal de Cultura (CMC) será realizado de forma presencial no dia **21 de setembro de 2026**, no **Complexo Cultural Herivelto Martins**, localizado na Rua Major Toffani, s/nº, Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, observando os seguintes horários de convocação:

I – 1ª Convocação: às 13h00min;
II – 2ª Convocação: às 13h15min;
III – 3ª Convocação: às 13h30min.

Art. 2º O Fórum de Entidades tem por objetivo promover o processo eleitoral para a escolha dos representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Cultura (CMC) no biênio 2026/2028.

Art. 3º As inscrições dos candidatos e entidades interessadas deverão ser entregues na **Casa dos Conselhos Municipais**, situada na Rua Vereador José Gramático, nº 03, Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, até o dia **10 de setembro de 2026**, durante o horário normal de expediente.

Parágrafo Único. Para fins de habilitação no processo eleitoral, os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

I – Requerimento formal de inscrição, assinado pelo representante legal da entidade ou pelo candidato da sociedade civil;
II – Comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizada no CNPJ;
III – Cópia do estatuto social vigente, devidamente registrado em cartório competente (para entidades).

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 4º Nos termos da Lei Municipal nº 1.423/2020, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.740/2025, a composição do Conselho Municipal de Cultura (CMC) observará a representação paritária composta por 14 (quatorze) membros (sendo 7 titulares e 7 suplentes para cada segmento), distribuídos da seguinte forma:

I – 50% de Representantes do Poder Público e Prestadores de Serviços (07 Vagas):
a) O Secretário Municipal de Cultura, na condição de membro nato;
b) Representantes indicados pelo governo municipal e entidades prestadoras de serviços públicos/privados beneficiárias de recursos do poder público, conforme o Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1.423/2020.

II – 50% de Representantes da Sociedade Civil (07 Vagas):
a) Entidades representantes da Sociedade Civil (fazedores de cultura, mestres e mestras da cultura popular, artistas, representantes de entidades e/ou associações culturais do município).

§ 1º Cada entidade ou segmento eleito indicará 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

§ 2º O mandato dos conselheiros do CMC será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, em conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.740/2025 (que alterou o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.423/2020).

CAPÍTULO III – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O processo eleitoral será conduzido de acordo com as seguintes etapas:

5.1. Comissão Eleitoral: O processo será coordenado e fiscalizado por uma Comissão Eleitoral instituída pela Casa dos Conselhos Municipais, composta por 03 (três) membros, responsável por garantir a transparência, lisura e legalidade do pleito;
5.2. Credenciamento: No dia da realização do Fórum, os participantes habilitados deverão confirmar presença e assinar a lista de credenciamento. Somente o representante credenciado no ato da inscrição poderá votar e ser votado;
5.3. Instalação do Fórum: Aberta a sessão plenária, a Comissão Eleitoral apresentará a pauta, prestará os esclarecimentos sobre o regulamento de votação e confirmará o número de votantes aptos, lavrando os fatos em ata;

5.4. Candidaturas: As candidaturas poderão ser apresentadas:
a) Previamente, no ato da inscrição perante a Casa dos Conselhos; ou
b) No início do Fórum, mediante manifestação formal do representante credenciado.
5.5. Forma de Votação:
- A modalidade de votação (secreta por cédula ou aberta por aclamação) será deliberada pelo plenário do Fórum na sessão de abertura.
- Cada votante/entidade habilitada terá direito a votar em até **07 (sete)** candidatos.
- Serão declarados eleitos os **07 (sete)** candidatos mais votados para a titularidade e seus respectivos suplentes na ordem de votação.
5.6. Apuração e Resultado: Finalizada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração imediata dos votos. O resultado final será registrado em ata própria, a ser assinada pelos membros da comissão e pelos presentes.
5.7. Recursos: Recursos contestatórios sobre o resultado do pleito poderão ser protocolados por escrito junto à Comissão Eleitoral no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado do Fórum.
5.8. Homologação e Posse: Decorrido o prazo recursal e julgadas eventuais impugnações, o resultado final será submetido ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e publicação no Diário Oficial do Município, formalizando a posse do novo colegiado.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Poderão participar do Fórum de Entidades, com direito a voz e voto (conforme regulamentado neste edital), os representantes credenciados de entidades não governamentais e membros da sociedade civil vinculados ao setor cultural.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os representantes eleitos comporão o Pleno do Conselho Municipal de Cultura e estarão aptos a participar da eleição para a Mesa Diretora do CMC para o **Biênio 2026/2028**.

Art. 8º Havendo vacância de cadeiras titulares ou suplentes da Sociedade Civil ao longo do mandato, será convocado novo Fórum de Eleição suplementar para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Casa dos Conselhos Municipais.

Engº Paulo de Frontin, 14 de Agosto de 2026.

PAULO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura - CMC

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:6EE7E4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5156/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Vera Lucia Batista, Professor II, matrícula nº 20/0103, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2446/2026, com eficácia a partir de 12 de agosto de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:EA96805C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5157/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho sem justa causa da servidora **Maria das Graças da Costa Brum**, Professor II, matricula Nº 20/1590, por motivo de pedido de dispensa datado de 01 de maio de 2026.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0852D80C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2235/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – FME. ADIAMENTO "SINE DIE".

Processo nº 2235/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 – FME. **ADIAMENTO "SINE DIE".** Eventual Contratação de serviço de transporte de alunos matriculados do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino**. MOTIVAÇÃO: EVENTUAL NECESSIDADE DE REVISÃO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS E DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**.

Mendes-RJ, 14/08/2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5662D3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4824/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90030/2025 AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 4824/2025 - Pregão Eletrônico nº. 90030/2025

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando o Termo de Aditamento nº 001 referente a supressão de itens da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 90030/2025, intimamos as sociedades empresárias para sessão pública em virtude do retorno de fase dos itens 11, 12, 15, 16, 22, 23, 27, 38, 50, 51, 66, 68, 69, 87, 88, 95, 96, 100, 101, 105, 106, 108, 110, 114, 115, 118, 120, 121, 123, 127, 145 e 149. O ato visa a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para nova etapa de negociação (inicialmente mesmo valor do 1º colocado) e análise de proposta, **a ser realizada no dia 18/082026, às 09:00 horas.**

Mendes-RJ, 14 de agosto de 2026.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A174A4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 994/2026

Processo nº.: 994/2026
Pregão Presencial n°.: 004/2026
Fundamento: Lei n°. 14.133/2021.

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aos 14/08/2026 (catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis), precisamente as 13:30h (treze horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes, sito na Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro, Mendes/RJ, CEP.: 26.700-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, composta neste ato por Márcia Nascimento Moraes; Claudio de Jesus Almeida Filho; Gabriela Viviani de Oliveira; Helen Ribeiro dos Santos Silva e Jonatan Mateus Barreto Ricardo, para a continuidade ao certame licitatório objeto do Pregão Presencial n° 004/2026 - SRP. PASSADAS AS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, vale revigorar a fundamentação dos atos motivadores da INABILITAÇÃO da sociedade empresária **SIMAP DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.108.706/0001-37. MOTIVAÇÃO DO ATO DE INABILITAÇÃO: Não atendimento ao subitem 13.5.1.** Licenciamento voltado ao estabelecimento expedido pelo órgão responsável pela vigilância sanitária da licitante e subitem 13.6. – Declarações. **A licitante não apresentou os referidos documentos**. COM EFEITO, DENTRO DO PRAZO CONFERIDO, a Sociedade Empresária apresentou as documentações a fim de sanar a causa motivadora de sua **INABILITAÇÃO. ISTO POSTO, PASSA-SE A ANÁLISE E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO HÁ CONSIDERAR A VINDA DE NOVA DOCUMENTAÇÃO. A MOTIVAÇÃO DO JULGADO** referente à deliberação acerca da fase de habilitação consta adiante demonstrada, consoante exigência simetricamente imposta ao Direito Administrativo por força do art. 93, IX, da Constituição Federal. **OBSERVÂNCIA AOS ITENS**: Item 13, subitem 13.2 – Habilitação Jurídica; subitem 13.3 - Da Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.4. Qualificação Econômico-Financeira; subitem 13.5 - Qualificação Técnica e subitem 13.6. – Declarações. Constatado o atendimento **TOTAL** ao solicitado na ata do dia 10 de agosto de 2026, a Pregoeira proclama o seguinte resultado: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA HABILITADA**. Nada mais a registrar, encerrou-se a sessão sendo que esta Ata, após lida, será assinada digitalmente por todos os presentes.

Mendes, 14 de agosto de 2026.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES
Pregoeira

CLAUDIO DE JESUS ALMEIDA FILHO

GABRIELA VIVIANI DE OLIVEIRA

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E16F69ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.933 de 14 de agosto 2026.

.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 784.529,91 (Setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
02.01.10.302.0028.1.148	Construção do HMSM (Nova Sede)	
4.4.90.51.00.00.00.1.632	Obras e Instalações	R$ 784.529,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 784.529,91

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação conforme cronograma de desembolso, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 14 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C9093EC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2025

Partes: Município de Mendes e **ELLIS MULTI SOLUÇÕES EMPRESARIAL LTDA**

DO PRAZO

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato n° 105/2025, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as disposições previstas no art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 05 de maio de 2026 a 31 de outubro de 2026.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A planilha orçamentária do contrato fica reprogramada, mediante a adequação dos quantitativos inicialmente previstos e a inclusão dos serviços efetivamente executados e indispensáveis à execução do objeto contratual, resultando em acréscimo de **19,13% (dezenove vírgula treze por cento)** sobre o valor inicialmente contratado.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes em 04 de julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Município de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BCD81670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 348/26 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, a Lei Nº 13.005, de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.934, de 25/07/2024, que prorroga até 31/12/2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Nº13.005, de 25/06/2014;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.311, de 12/09/2008, que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de Mendes;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal N° 1.780, de 30/06/ 2015, que dispõe sobre a Adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Mendes;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal N° 1.999, de 15/04/2019, que dispõe sobre a Aprovação das Alterações e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mendes.
CONSIDERANDO, Portaria N° 305/2026 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Mendes-RJ.
CONSIDERANDO, Ofício EG-PME Nº 001/2026, que dispõe sobre o encaminhamento dos profissionais da Educação para composição da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mendes-RJ para o decênio 2027-2037.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mendes-RJ para o decênio 2027-2037.

Adeilson de Paula;
Ana Esmeralda de Almeida;
Débora Alves Morra Loures;
Flávia de Castilho Diogo;
Gabriela Aparecida Xavier de Souza Brum;
Larissa Castadeli de Castro;
Luciana de Souza Moreira;
Tayane Teixeira Juvenal;
Viviane Silva de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se

Mendes, 13 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7AE1A35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº350/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício nº 014/FESEP/2026;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5050/2026;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 160 da Lei Municipal nº 1.469/2011,
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, a partir de **13 de agosto de 2026**, **LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA** à servidora pública estatutária **JAQUELINE FERREIRA DE MATOS FIGORELI**, matrícula nº 3718, ocupante do cargo de **Professor II**, para o exercício de mandato junto à **Federação dos Servidores Públicos Municipais no Estado do Rio de Janeiro – FESEP**, até **1º de setembro de 2027**, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal nº 1.469/2011.
Art. 2º A licença será concedida com **remuneração**, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais da servidora, na forma do artigo 160 da Lei Municipal nº 1.469/2011.
Art. 3º Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora, na forma da legislação municipal vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 342/2026, de 11 de agosto de 2026**, produzindo seus efeitos a partir de **13 de agosto de 2026**.**Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DBD8C17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 351/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:

Art.1º - Declarar a vacância do cargo de **MERENDEIRA**, ocupado pelo servidor **MICHELE CALIXTO NAZARETH**, matrícula nº**3750**, a partir de **06/08/2026**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 57, inciso VI, da Lei Municipal 1469/2011 e conforme pedido constante no Processo Administrativo 6954 / 2026.

Art.2º – Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder aos cálculos de rescisão decorrentes da vacância declarada no Art.1º, bem como a atualizar o quadro de vagas da Administração Municipal, adotando todas as providências necessárias ao regular cumprimento desta Portaria.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário devendo uma cópia ser arquivada no prontuário funcional do servidor.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:32B49213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERÊNCIA: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5660/2026
DATA E LOCAL:14/08/2026, às 10h, na Sede da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ.
COMISSÃO (DECRETO Nº 037/2026): Helen Ribeiro dos Santos Silva, Anna Caroline Labão Leitão e Cleber Wilson de Souza.
OBJETIVO: Análise técnica e julgamento das avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório, conforme Art. 41 da CF e Lei Municipal nº 1.469/11.
DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO:
1. DA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Considerando o cumprimento das diligências encaminhadas à SME e a regular

instrução das avaliações, com notas dentro da média regulamentar e dados validados, esta Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do estágio probatório das servidoras relacionados a seguir: **JAQUELINE IZAU DE SOUZA (**Matricula nº 3748), ocupante do cargo de Merendeira; **SILVANA SOARES COSTA MACHADO (**Matricula nº 3733), ocupante do cargo de Professor II; **LETÍCIA OLIVEIA LEANDRO JESUS (**Matricula nº 3720), ocupante do cargo de Professor II; **QUECIA DE OLIVEIRA MARIA ELLER (**Matricula nº 3729), ocupante do cargo de Professor II; **NAYLA DA SILVA VERGILIO** (Matricula nº 3726), ocupante do cargo de Professor II, por cumprirem integralmente os requisitos legais e regimentais.
FECHAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada digitalmente pelos membros presentes. Ressalte-se que a presente Ata colhe as assinaturas dos membros integrantes da primeira reunião desta Comissão, conforme orientação expressa da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão.

Mendes/RJ, 14 de agosto de 2026.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

ANNA CAROLINE LABÃO LEITÃO

CLEBER WILSON DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:91D9183B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Vassouras - RJ, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no serviço descrito abaixo, de acordo com as exigências e especificações de cada item no Termo de Referência, relativo ao Processo Administrativo nº. Vas-020422/000333/26.
Prazo para envio de propostas: 05 dias úteis.

Descrição Resumida do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	CONSUMO ESTIMADO
1	contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de solução tecnológica integrada de gestão previdenciária, em ambiente totalmente web (Cloud Computing – Software como Serviço – SaaS)	serviço	12 meses

A proposta e solicitações do Termo de Referência completo
Deverão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao.compras@fuprevas.rj.gov.br e pelo sitio eletrônico do FUPREVAS – Fundo de Previdência da cidade de Vassouras/RJ
fuprevas.rj.gov.br
Telefone para contato: (24) 2471 – 1709 (ramal 1595 – setor de compras)

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:2AD546B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.259, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A **Prefeita de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Vassouras, os indicados a seguir:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2026/2027

Presidente: Priscilla de Freitas

Vice-Presidente: Diego Cordeiro

Primeiro Secretário: Michelle Monique da Silva Moreira

Segundo Secretário: Rachel Perrut

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Priscilla de Freitas
Suplente: Cássia Cerqueira Dias

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Hellen Assompção de Brito
Suplente: Rosilene Marques da Cruz Miranda

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Michelle Monique da Silva Moreira
Suplente: Felipe Claro Gonçalves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Newton Machado da Silva
Suplente: André Luiz Dias da Rosa

Secretaria Municipal de Obras
Titular: Maria Paula Pinto Mendes
Suplente: Camille Muntaz do Valle Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Universidade de Vassouras
Titular: Cíntia Pardal Almeida
Suplente: Consuelo Mendes

DESAM
Titular: Elen Maria Siqueira da Silva
Suplente: Flavia Zacarias Nogueira

Associação de Moradores de Andrade Costa
Titular: Silvana Gaspar de Matos
Suplente: Daila da Silva Raimundo

Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Rachel Perrut
Suplente: Paulo Roberto Chaves De Marca Pedras

Trabalhadores do SUAS
Titular: Diego Cordeiro
Suplente: Claudio Wilson do Nascimento Taveira

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 25 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:27FFD7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.273, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 07h00min do dia 22 de agosto de 2026 até às 18h00min.

Rua Antônio R. Câmara;
Rua Sebastião Mattoso Câmara.

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:81839272

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.275, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Declara o registro da tradição das práticas culturais, educativas e musicais desenvolvidas no âmbito da Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição, tendo como sua maior expressão o Programa Integração pela Música - PIM como Patrimônio Cultural Imaterial do Município Vassouras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.037/2018, de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO a relevância histórica, social e identitária do o **Programa Integração pela Música - PIM** para a comunidade local;
CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº [Número do Processo], contendo o dossiê técnico detalhado do bem cultural;
CONSIDERANDO a expressa anuência da comunidade e dos grupos detentores da referida manifestação cultural; e
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Vassouras (COMPPCV), registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 02, realizada em 28/07/2026;
DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente reconhecida e registrada a tradição das práticas culturais, educativas e musicais desenvolvidas no âmbito da Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição, tendo como sua maior expressão o Programa Integração pela Música - PIM como Patrimônio Cultural Imaterial do Município Vassouras e dá outras providências.
Art. 2º O bem cultural de que trata este Decreto será inscrito no **Livro de Registro de Formas de Expressão** do Departamento de Patrimônio Cultural (DEPAC), para fins de salvaguarda, valorização e fomento.

Art. 3º Nos termos da legislação vigente, o presente registro terá validade de **10 (dez) anos**, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

• **§ 1º** Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPPCV) procederá à revalidação do registro, mediante nova avaliação técnica que ateste a continuidade, a relevância e o dinamismo da manifestação cultural.
• **§ 2º** Para a revalidação do registro, será obrigatória a consulta prévia e a anuência dos grupos detentores do bem cultural.
• **§ 3º** Caso o bem não preencha os requisitos para a revalidação ou o grupo detentor manifeste desinteresse na continuidade, o registro será declarado caduco por ato do Poder Executivo, mantendo-se o dossiê histórico em arquivo para fins de memória.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio do DEPAC e em conjunto com a comunidade detentora, elaborará o Plano de Salvaguarda do bem registrado no prazo de até 180 dias após a publicação deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 14 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7B5F57BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.° 607, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000124/2026;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19 de julho de 2026;

R E S O L V E conceder a Servidora **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** matrícula n.º 101.890-6, Merendeira, admitida em 31/08/2016 pelo Concurso Público 2012, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CA9215A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 604, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora JAQUELINE BELCHIOR GRANADEIRO, CPF 007.***.***-65**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-05 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F17F2B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 608, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000226/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de julho de 2026;

R E S O L V E conceder a Servidora **ROSEMARA DA SILMA RESENDE RODRIGUEZ,** matrícula n.º 100.666-5, Professor 1º ao 5º ano, admitida em 02/05/2002 pelo Concurso Público 2002, redução de carga horária de 25h (vinte e cinco) horas semanais para 12h (doze) horas e 30m (trinta) minutos semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:93627102

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 615, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/001026/2026,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 01/10/1990 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 31/03/1994, 01/02/1995 a 31/05/1996 e 01/07/2001 a 19/03/2002, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V E averbar na ficha funcional do servidor **ALEXANDRE MORAES MONSORES,** matrícula n.º 100.469-7, **a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 17025070100149268, expedida em 28 de maio de 2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, relacionado abaixo da seguinte forma:

01/10/1990 a 31/10/1993 – PER. CONTR. CNIS 3
01/12/1993 a 31/03/1994 – PER. CONTR. CNIS 4
01/02/1995 a 31/05/1996 – PER. CONTR. CNIS 5
01/07/2001 a 19/03/2002 – ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS MANCUSI

Para a contagem de **Aposentadoria**, totalizando **(05) anos, (05) meses e (16) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0D659D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 616, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000900/2026,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 24/07/2020 à 01/06/2023, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V E averbar na ficha funcional da servidora **CLARICE APARECIDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula n.º 102.349-7, **a Certidões de Tempo de Contribuição n.º 050/2026, expedida em 10 de julho de 2026, pela Prefeitura Municipal de Vassouras**, relacionado abaixo da seguinte forma:

24/07/2020 à 01/06/2023 – Prefeitura Municipal de Vassouras

Para a contagem de **Aposentadoria e Concessão de Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 08 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9A72732E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 617, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000925/2026,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 03/02/1992 a 21/12/1992, 01/08/1993 a 11/03/1997 e 01/05/1997 a 31/01/1998 , para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V E averbar na ficha funcional da servidora **JULIA LAURENÇO COUTINHO,** matrícula n.º 100.566-9, **a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 17025100100030260, expedida em 19 de junho de 2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, relacionado abaixo da seguinte forma:

03/02/1992 a 21/12/1992 – DANYSELLE IND E COM DE ARMACOES DE OCULOS LTDA
01/08/1993 a 11/03/1997 – LEXUS INDUSTRIA E COMERCIO DE OCULOS LTDA
01/05/1997 a 31/01/1998 – PER. CONTR. CNIS 3

Para a contagem de **Aposentadoria**, totalizando **(05) anos e (03) meses.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9C150EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 618, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000933/2026,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 01/06/1989 a 31/07/1995, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V E averbar na ficha funcional da servidora **DORALICE FRANCISCO MOREIRA,** matrícula n.º 100.602-9, **a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 17025070100389269, expedida em 10 de julho de 2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, relacionado abaixo da seguinte forma:

01/06/1989 a 31/07/1995 – PER. CONTR. CNIS 1

Para a contagem de **Aposentadoria**, totalizando **(06) anos e (02) meses.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A57046BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 619, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora SATHIA LUANDA FRAGA DE CASTILHO, CPF 127.***.***-14**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-05 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9417BB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 620, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora AMELIA CRISTINA DA SILVA TAVARES, CPF 163.***.***-35**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-05 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:78AE1444

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 621, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000118/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26 de julho de 2026;

R E S O L V E conceder a Servidora **LUCINDA DE OLIVEIRA DIAS,** matrícula n.º 102.247-4, Mediador Educacional, admitida em 30/06/2022, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 26 de julho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4AE06014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 623, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido o Senhor SEBASTIAO DOMINGOS EVELING FILHO, CPF 007.***.***-96**,** do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-05 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8B8508A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 624, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido o Senhor JOAO ANTONIO COELHO BARBOSA, CPF 130.***.***-24**,** do cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-02 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A9831D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 625, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000113/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30 de julho de 2026;

R E S O L V E conceder o Servidor **DIOGO DI RAGO MUXFELDT PAIM CUNHA,** matrícula n.º 110.592-2, Psicólogo, admitido em 12/03/2021 pelo Concurso Público 2019, redução de carga horária de 20h (vinte) horas semanais para 10h (dez) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8606E163

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 626, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000973/2026;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30 de julho de 2026;

R E S O L V E conceder o Servidor **ALEXANDRE CAMPOS DE AGUIAR,** matrícula n.º 110.035-1, Enfermeiro, admitido em 01/04/2002, redução de carga horária de 30h (trinta) horas semanais para 15h (quinze) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B55D0EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 627, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo 1.706/2024,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 19/04/2005 à 31/12/2005, 01/03/2006 à 29/06/2006, 30/06/2006 à 30/06/2007, 24/03/2008 à 30/11/2008, 03/03/2009 à 31/12/2009, 01/02/2010 à 31/10/2010, 06/02/2011 à 31/03/2011, 18/03/2013 à 31/12/2014, 02/03/2017 à 01/01/2018 e 29/01/2019 à 23/08/2020, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V E averbar na ficha funcional da servidora **SILVANA DA SILVA SAMPAIO,** matrícula n.º 102.092-7, **a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 17025070100716243, expedida em 01 de julho de 2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, relacionado abaixo da seguinte forma:

19/04/2005 à 31/12/2005 – Prefeitura Municipal de Valença
01/03/2006 à 29/06/2006 – Prefeitura Municipal de Valença
30/06/2006 à 30/06/2007 – Prefeitura Municipal de Valença
24/03/2008 à 30/11/2008 – Prefeitura Municipal de Valença
03/03/2009 à 31/12/2009 – Prefeitura Municipal de Valença
01/02/2010 à 31/10/2010 – Prefeitura Municipal de Valença
06/02/2011 à 31/03/2011 – Prefeitura Municipal de Valença
18/03/2013 à 31/12/2014 – Prefeitura Municipal de Valença

02/03/2017 à 01/01/2018 – Prefeitura Municipal de Valença
29/01/2019 à 23/08/2020 – Prefeitura Municipal de Vassouras

Para a contagem de **Aposentadoria e Concessão de Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando **08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CAF77C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 628, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/001010/2026;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04 de junho de 2026;

R E S O L V E conceder a Servidora **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS GONDIM,** matrícula n.º 101.826-4, Engenheiro de Segurança do Trabalho, admitida em 20/03/2015 pelo Concurso Público 2013, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 04 de junho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4039307D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 629, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora ANA LUCIA MULLER SANTOS, CPF 763.***.***-68**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, símbolo CC-05 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:88ECC743

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 630, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria n.º 584, de 29 de julho de 2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:2D1BE5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 631 , DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A presente serve para retificar a publicação da **PORTARIA N.º 994, DE 27 DE AGOSTO DE 2024,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 3.715, de 13 de Setembro de 2024, por erro de digitação:
Onde se lê:
R E S O L V E averbar na ficha funcional do servidor **HEYDER JOSÉ SILVEIRA,** matrícula n.º 100.716-5, as **Certidões de Tempo de Contribuição n.º 048/2024 e 049/2024**, expedidas em **26 de agosto de 2024**, pela **Prefeitura Municipal de Vassouras**, relacionados abaixo da seguinte forma:

01/12/1998 à 31/01/2000 – Prefeitura Municipal de Vassouras
02/04/2001 à 31/01/2002 – Prefeitura Municipal de Vassouras

Para a contagem de **Aposentadoria e Concessão de Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando **03 (três) anos e 01 (um) mês.**

Leia-se:

R E S O L V E averbar na ficha funcional do servidor **HEYDER JOSÉ SILVEIRA,** matrícula n.º 100.716-5, as **Certidões de Tempo de Contribuição n.º 048/2024 e 049/2024**, expedidas em **26 de agosto de 2024**, pela **Prefeitura Municipal de Vassouras**, relacionados abaixo da seguinte forma:

01/12/1998 à 31/12/2000 – Prefeitura Municipal de Vassouras
02/04/2001 à 31/03/2002 – Prefeitura Municipal de Vassouras

Para a contagem de **Aposentadoria e Concessão de Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando **03 (três) anos e 01 (um) mês.**

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2026

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:68FA92A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 634, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora VANUSA BASTOS DA SILVA LEOPOLDINO, CPF 088.***.***-01**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-05 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D05B46FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 635, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E credenciar a Senhora FERNANDA DE SOUZA SAMPAIO, CPF nº 100.*.***-58, matrícula n.º 100.476-0, como TOMADOR DE ADIANTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, nos moldes da Lei Municipal 3.296/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.**

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3B13A768

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 636, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA DAMASCENO, matrícula n.º 101.973-2, ao Município de Mendes/RJ, em atendimento ao Ofício/SMA/PMM n.º 112/2026, de 12 de junho de 2026, com *ônus para aquele Município,* conforme solicitação no processo administrativo n.º 5.396/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 30 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2026 .

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5E6C4AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SMAS Nº. 004, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de Chamamento Público para eleição das representações da sociedade civil que integrarão o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua de Vassouras/RJ, para o quadriênio 2026–2030.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.162, de 27 de abril de 2026, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua;
CONSIDERANDO o Edital SMAS nº 03/2026, que dispõe sobre o Chamamento Público das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua, para o quadriênio 2026–2030;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de Chamamento Público para eleição das representações da sociedade civil no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua de Vassouras/RJ**, nos termos do Edital SMAS nº 03/2026:
I – PRISCILLA DE FREITAS, matrícula nº 100945-1 – Presidente;
II – ADRIANA GOMES COELHO DE MORAES BANDEIRA, matrícula nº 301.638-2 – Membro;
III – FERNANDO DA SILVEIRA VASCONCELOS FERREIRA, matrícula nº 101.514-1 – Membro.
IV – MARIA CLARA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula nº 101.732-2 – membro.
V – ELAINE PEREIRA ALVES, matrícula nº 110.490-0 – membro.
VI – ROSIMAR VIANA BAPTISTA CORRÊA, matrícula 301.917-9 – membro.
Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:
I – receber e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelas entidades e organizações participantes do Chamamento Público;
II – verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos no Edital SMAS nº 03/2026;
III – deliberar sobre a habilitação ou inabilitação das entidades e organizações inscritas;
IV – elaborar e divulgar o resultado preliminar das habilitações;
V – receber, analisar e decidir os recursos apresentados contra as decisões de habilitação ou inabilitação;
VI – elaborar e divulgar o resultado final das habilitações;
VII – organizar e conduzir a Assembleia Eleitoral, observando as regras estabelecidas no Edital SMAS nº 03/2026;
VIII – realizar o credenciamento dos representantes das entidades e organizações habilitadas para participação na Assembleia Eleitoral;
IX – coordenar o processo de votação e realizar a contabilização dos votos;
X – aplicar, quando necessário, os critérios de desempate previstos no Edital;
XI – divulgar o resultado preliminar da eleição;
XII – receber, analisar e decidir os recursos eventualmente apresentados em relação ao resultado da eleição, nos termos do Edital;

XIII – elaborar a ata da Assembleia Eleitoral e demais registros necessários à formalização do processo;

XIV – encaminhar o resultado final do processo eleitoral à Secretária Municipal de Assistência Social para homologação e publicação; e
XV – decidir os casos omissos relacionados ao processo eleitoral, observadas as disposições do Edital SMAS nº 03/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, ficando impedido de atuar no processo o membro que possua interesse direto no resultado da eleição ou vínculo que possa comprometer sua imparcialidade em relação às entidades ou organizações participantes.

Art. 4º A Comissão Eleitoral observará, no desenvolvimento de seus trabalhos, o cronograma, os procedimentos e os prazos estabelecidos no Edital SMAS nº 03/2026.

Art. 5º A participação na Comissão Eleitoral será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.
Art. 6º A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades após a conclusão do processo eleitoral, apreciação dos eventuais recursos e encaminhamento do resultado final para homologação pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras/RJ, 17 de agosto de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:FCDB81BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL
Processo Eletrônico VAS – 020405/000973/2026
A Secretária Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDOa Portaria nº. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto nº. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegaçãoda função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Declarar como Dispensada a Licitação na modalidade **EMERGENCIAL** com fundamento no Artigo 75, incisoVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
A Dispensa refere – se aaquisição de imunoterapia oral proveniente doMandado Judicial0800496-04.2022.8.19.0065,conforme Requisição de Compras -PSE e Termo de Referência, novalor total de **R$ 1.099,80(Hum mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
Consta no processo eletrônico os elementos necessários para a caracterização da aquisição, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Eletrônico VAS – 020405/000973/2026.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃONA MODALIDADE EMERGENCIAL**em favor da empresa listada abaixo:

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	**CNPJ:**10.586.940/0001-68

Vassouras,13 de agosto de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:996FE929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 927492-05/2026, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS AUTOMÁTICAS, INSUMO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DIABETES MELLITUS**, dia **28/08/2026, às 09:00h**. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em www.vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até **data e horário supra**. Contato: 0800 4787 813 e licitacaosaudevassouras@gmail.com.

TAYANA MONSORES LAVINAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:04C815AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto n°. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL**, atendidos o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:
Processo Eletrônico: VAS – 020405/000973/2026
Fundamento: art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021
Objeto: Trata – se de Processo Eletrônico para aquisição de medicamento proveniente do Mandado Judicial 0800496-04.2022.8.19.0065, conforme Requisição de Compra e Termo de Referência.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Rua: José Vivacqua, nº 645 – Sala 314 Jabour– Vitória/ES CEP: 29.072-285	**R$ 1.099,80**

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 13 de agosto de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:E7E2FD80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 852/2026

Republicado por incorreção na edição 4182 de 12 de agosto de 2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
12	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	33.200,00

Art. 2º. – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
86	02	009	04	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	13.200,00
91	02	010	23	695	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	3.000,00
97	02	011	13	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	2.000,00
113	02	014	04	124	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000	5.000,00
116	02	014	04	124	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.0000	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:84D21E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 855/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
13	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.705.0000	60.000,00
80	02	007	04	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.705.0000	72.000,00

Art. 2º. – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.705.0000	132.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:17AFD2E4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL SMAS Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Vassouras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 3º e art. 6º, inciso VI do Decreto nº. 7.053/2009 e com o Decreto Municipal n° 6162/2026, **torna público o EDITAL SMAS nº 03/2026 que dispõe sobre o Chamamento Público das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua para o quadriênio de 2026-2030.**

DOOBJETO

Dispõe sobre o regulamento do Chamamento Público das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para a composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP Rua durante o quadriênio de 2026-2030.

DOCIAMP RUA

2.1 O Decreto Municipal nº 6162, de 27 de abril de 2026 institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.
Ao CIAMP Rua, órgão consultivo e propositivo, compete:
Elaborar o Plano Municipal Plurianual e Plano de Ação específicos com detalhamento das estratégias de implementação;
Acompanhar, monitorar e desenvolver, em conjunto com os órgãos municipais competentes, indicadores para monitorar e avaliar as ações na Política Municipal para a População em Situação de Rua;
Organizar periodicamente, encontro municipal e regional para avaliar e formular ações para consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
2.2 A composição do Comitê será constituída de forma paritária por representação governamental e não governamental.
2.3 Para representação não governamental, será garantida a participação de representante específico da população em situação de rua, podendo ser pessoa física ou pessoa jurídica.
2.4 Os requisitos básicos de funcionamento do Comitê estão previstos no Decreto Municipal.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Chamamento Público,com forme requisitos de habilitação a seguir descritos:

Entidades e Organizações da Sociedade Civil que estejam legalmente constituídas e atuem na promoção de direitos humanos, assistência social, saúde, habitação, trabalho, educação ou defesa de grupos em situação de vulnerabilidade, incluindo a população em situação de rua, tais como estão previstas no Decreto Municipal:
Organizações religiosas;
Entidades de classe;
Associação de moradores;
Associação civil voluntária;
Instituição de ensino superior;
Associação comercial do município;
Hospital de Vassouras.

DONÚMERODEVAGASETEMPODOMANDATO

Poderão participar da seleção as entidades ou organizações de que trata o item 3.1 que forem habilitadas.
Para assegurar a paridade, o quantitativo total das organizações da sociedade civil eleitas somadas a representação não governamental específica da população em situação de rua (podendo ser pessoa física ou jurídica) definirá o quantitativo de órgãos governamentais para participar do Comitê.
O quantitativo de representantes da sociedade civil observará o limite máximo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 6.162/2026, respeitando-se a composição paritária entre governo e sociedade civil.
O mandato será de 04 (quatro) anos.
Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua e os respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos governamentais e pela sociedade civil eleita, no prazo máximo de 30 dias corridos, e serão designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
Cópia do CNPJ;
Estatuto ou ato constitutivo atualizado, quando aplicável;
Ata de eleição, portaria ou resolução de posse do mandato da atual gestão, quando aplicável;
Documento de Identificação e do CPF do representante legal;
Declaração de atividades realizadas voltadas para promoção de direitos humanos, assistência social, saúde, habitação, trabalho, educação ou defesa de grupos em situação de vulnerabilidade, incluindo a população em situação de rua nos últimos 12 meses, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

As Entidades e Organizações não governamentais devem entregar a documentação listada acima na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada no endereço: Avenida Sebastião Manoel Furtado nº 672 – Santa Amália – Vassouras/RJ.
A Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará o resultado das habilitações, através de Lista disponibilizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Caberá recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.
O resultado final das habilitações será divulgado após apreciação dos recursos.

DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 **A Eleição será realizada no dia 17 de setembro 2026, às 14h horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Vassouras localizado na Aveina Octávio Gomes nº 395 - Centro – Vassouras.**
6.2 Cada entidade ou segmento habilitado terá direito a 01 (um) voto.
6.3 Na impossibilidade de comparecimento do representante legal da Entidade ou OSC habilitada, será admitida a participação e o exercício do direito de voto por representante formalmente indicado, mediante apresentação de carta de indicação assinada pelo representante legal, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
6.4 A votação ocorrerá por aclamação, voto aberto;

6.5 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados até o limite das vagas disponíveis.
6.6 Os candidatos subsequentes comporão cadastro de suplentes conforme ordem de votação.
6.7 Os recursos referentes ao resultado da eleição deverão ser apresentados imediatamente após a divulgação do resultado preliminar, sendo apreciados pela Comissão Eleitoral antes do encerramento da Assembleia
6.8 A Programação da Assembleia contemplará:
Credenciamento;
Abertura do evento;
Explanação sobre Política Nacional para População em Situação de Rua;
Apresentação das organizações não governamentais habilitadas;
Votação
Contabilização de votos;
Divulgação do resultado;
Tempo para manifestação de intenção e interposição de recurso;
Considerações finais e encerramento.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
Maior tempo de atuação na temática da população em situação de rua;
Maior tempo de atuação no município;
Sorteio.

DA COMISSÃO ELEITORAL
8.1. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral designada por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
8.2. Compete à Comissão:
Analisar as inscrições;
Deliberar sobre as habilitações e inabilitações;
Conduzir a assembleia eleitoral;
Consolidar o resultado final do processo eleitoral e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Assistência Social para homologação.
DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
9.1. O resultado final será homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e publicado no Diário Oficial do Município.
DASDISPOSIÇÕESFINAIS

Se, ao final do período de inscrições, a Comissão Eleitoral identificar a necessidade, as inscrições poderão serprorrogadas.
Os formulários de inscrição, os resultados do Chamamento Público, avisos sobre possíveis prorrogações de prazo e os modelos dos Anexos I , II e III serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vassouras e disponibilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Exaurida a prorrogação prevista no item 10.1 deste Edital, a eleição seguirá com o número de entidades da sociedade civil habilitadas.
Os casosomissosreferentesaesteEditalserãoresolvidospelaComissãoEleitoraldo Processo de Chamamento Público para a escolha do srepresentantes da sociedade civil no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Vassouras.
DOSPRAZOS

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	17/08/2026
Período de inscrições/habilitação	24/08/2026 a 04/09/2026
Análise da documentação pela Comissão Eleitoral para habilitação	08/09/2026
Resultado da preliminar habilitação	09/09/2026
Apresentação de Recurso (2 dias depois)	10/09/2026 a 11/09/2026
Resultado final das habilitações	15/09/2026
Assembleia de Eleição	17/09/2026
Homologação do resultado da Eleição	22/09/2026

11.1 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Vassouras/RJ, 17 de agosto de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
FICHADEINSCRIÇÃO
Chamamento público das organizações da sociedade civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua para o quadriênio de 2026-2030.

Nome da Instituição

Segmento

CNPJ

Endereço

Telefone

E-mail

Nome do Representante da Instituição

RG do Representante da Instituição

CPF do Representante da Instituição

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que concordo com as regras estabelecidas neste Edital.
Local e data:
Assinatura do responsável pela Instituição:

ANEXOII
CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO NA ASSEMBLEIA ELEITORAL DO CIAMP RUA

A entidade/organização _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, vem, por meio deste documento, INDICAR o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para representá-la na Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua – CIAMP Rua do Município de Vassouras/RJ, a ser realizada em xxxx 2026.
O representante ora indicado fica autorizado a:

• participar da Assembleia Eleitoral;
• manifestar-se em nome da entidade;
• votar no processo eleitoral referente à composição do CIAMP Rua;
• assinar lista de presença, atas e demais documentos relacionados ao processo eleitoral.

Declaro, para os devidos fins, que a presente indicação possui validade exclusivamente para a Assembleia Eleitoral acima mencionada.
Vassouras/RJ, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) representante legal da entidade:
Cargo/Função: _____
CPF: _____

Nome do(a) representante indicado(a):
CPF: _____
Anexar obrigatoriamente:

• Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;
• Cópia do documento de identidade do representante indicado;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NOS ULTIMOS 12 MESES

A entidade/organização _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo de habilitação e eleição da sociedade civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua – CIAMP Rua do Município de Vassouras/RJ, que desenvolveu, nos últimos 12 (doze) meses, ações, projetos, serviços ou atividades voltadas à população em situação de rua, conforme descrição abaixo:
Identificação das atividades desenvolvidas

Período	Ação desenvolvida	Público

Anexar registros como fotografias, listas de presenças, matérias jornalísticas, materiais gráficos, declarações de parceiros, etc.
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e correspondem às atividades efetivamente desenvolvidas no período informado.
Vassouras/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF: _____

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:1C9FD70A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025							
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1							R$1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**127.397.006,17**	**127.397.006,17**	**27.621.376,71**	**21,68**	**112.149.588,91**	**88,03**	**15.247.417,26**
RECEITAS CORRENTES	**121.065.640,53**	**121.065.640,53**	**26.200.375,71**	**21,64**	**107.676.999,32**	**88,94**	**13.388.641,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.223.439,76**	**9.223.439,76**	**2.437.443,36**	**26,42**	**9.371.287,38**	**101,60**	**-147.847,62**
Impostos	7.894.729,91	7.894.729,91	2.212.848,66	28,02	8.242.405,02	104,40	-347.675,11
Taxas	1.328.709,85	1.328.709,85	224.594,70	16,90	1.128.882,36	84,96	199.827,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**6.648.077,76**	**6.648.077,76**	**1.002.644,38**	**15,08**	**4.137.766,98**	**62,24**	**2.510.310,78**
Contribuições Sociais	4.648.077,76	4.648.077,76	684.128,27	14,71	2.815.036,14	60,56	1.833.041,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	318.516,11	15,92	1.322.730,84	66,13	677.269,16
RECEITA PATRIMONIAL	**4.090.876,50**	**4.090.876,50**	**2.201.860,99**	**53,82**	**4.057.789,11**	**99,19**	**33.087,39**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.090.876,50	4.090.876,50	648.547,85	15,85	2.504.475,97	61,22	1.586.400,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	1.553.313,14	0,00	1.553.313,14	0,00	-1.553.313,14
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.855.590,71**	**1.855.590,71**	**392.248,70**	**21,13**	**1.651.829,75**	**89,01**	**203.760,96**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.855.590,71	1.855.590,71	392.248,70	21,13	1.651.400,78	88,99	204.189,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	428,97	0,00	-428,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**99.097.898,09**	**99.097.898,09**	**20.113.132,65**	**20,29**	**88.285.006,40**	**89,08**	**10.812.891,69**
Transferências da União e de suas Entidades	61.664.323,40	61.664.323,40	12.985.885,82	21,05	57.049.838,21	92,51	4.614.485,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.130.937,85	24.130.937,85	4.573.395,43	18,95	20.061.502,05	83,13	4.069.435,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	118.900,00	118.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.900,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.181.636,84	13.181.636,84	2.543.298,58	19,29	11.163.113,32	84,68	2.018.523,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.100,00	2.100,00	10.552,82	502,51	10.552,82	502,51	-8.452,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**149.757,71**	**149.757,71**	**53.045,63**	**35,42**	**173.319,70**	**115,73**	**-23.561,99**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.803,88	20.803,88	14.028,06	67,43	34.869,14	167,60	-14.065,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.577,32	29.577,32	6.800,56	22,99	47.712,07	161,31	-18.134,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	99.376,51	99.376,51	32.217,01	32,41	90.738,49	91,30	8.638,02
RECEITAS DE CAPITAL	**6.331.365,64**	**6.331.365,64**	**1.421.001,00**	**22,44**	**4.472.589,59**	**70,64**	**1.858.776,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**6.331.265,64**	**6.331.265,64**	**1.421.001,00**	**22,44**	**4.472.589,59**	**70,64**	**1.858.676,05**
Transferências da União e de suas Entidades	6.277.855,64	6.277.855,64	1.421.001,00	22,63	4.472.589,59	71,24	1.805.266,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.410,00	53.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.410,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.605.995,47**	**6.605.995,47**	**1.460.306,84**	**22,10**	**6.096.236,35**	**92,28**	**509.759,12**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**134.003.001,64**	**134.003.001,64**	**29.081.683,55**	**21,70**	**118.245.825,26**	**88,24**	**15.757.176,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**134.003.001,64**	**134.003.001,64**	**29.081.683,55**	**21,70**	**118.245.825,26**	**88,24**	**15.757.176,38**
DÉFICIT (VI)1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**134.003.001,64**	**134.003.001,64**	**29.081.683,55**	**21,70**	**118.245.825,26**	**88,24**	**15.757.176,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**14.802.845,78**			**14.802.845,78**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.802.845,78			14.802.845,78		
Notas:							
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.605.995,47**	**6.605.995,47**	**1.460.306,84**	**22,10**	**6.096.236,35**	**92,28**	**509.759,12**
RECEITAS CORRENTES	**6.605.995,47**	**6.605.995,47**	**1.460.306,84**	**22,10**	**6.096.236,35**	**92,28**	**509.759,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**6.605.995,47**	**6.605.995,47**	**1.460.306,84**	**22,10**	**6.096.236,35**	**92,28**	**509.759,12**
Contribuições Sociais	6.605.995,47	6.605.995,47	1.460.306,84	22,10	6.096.236,35	92,28	509.759,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**%(c/a)**	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**130.738.976,80**	**215.140.025,18**	**31.788.856,23**	**126.766.797,25**	**88.373.227,93**	**28.830.944,70**	**102.063.481,89**	**113.076.543,29**	**100.309.198,63**
DESPESAS CORRENTES	**105.428.648,96**	**147.116.148,16**	**28.863.224,16**	**118.471.435,96**	**28.644.712,20**	**26.875.007,73**	**95.771.352,51**	**51.344.795,65**	**94.020.218,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.416.312,71	73.645.441,55	14.858.807,33	60.318.441,13	13.327.000,42	15.537.918,45	55.444.551,69	18.200.889,86	55.336.983,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.100,00	38.600,00	0,00	0,00	38.600,00	0,00	0,00	38.600,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.954.236,25	73.432.106,61	14.004.416,83	58.152.994,83	15.279.111,78	11.337.089,28	40.326.800,82	33.105.305,79	38.683.235,05
DESPESAS DE CAPITAL	**21.931.322,77**	**64.644.871,95**	**2.925.632,07**	**8.295.361,29**	**56.349.510,66**	**1.955.936,97**	**6.292.129,38**	**58.352.742,57**	**6.288.979,85**
INVESTIMENTOS	18.757.990,06	59.169.427,68	1.637.452,42	2.893.937,14	56.275.490,54	642.129,78	949.529,74	58.219.897,94	946.380,21

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.173.332,71	5.475.444,27	1.288.179,65	5.401.424,15	74.020,12	1.313.807,19	5.342.599,64	132.844,63	5.342.599,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.379.005,07	3.379.005,07	0,00	0,00	3.379.005,07	0,00	0,00	3.379.005,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.264.124,84**	**3.254.946,40**	**374.115,94**	**2.407.819,54**	**847.126,86**	**597.494,53**	**2.319.947,24**	**934.999,16**	**2.319.947,24**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**134.003.101,64**	**218.394.971,58**	**32.162.972,17**	**129.174.616,79**	**89.220.354,79**	**29.428.439,23**	**104.383.429,13**	**114.011.542,45**	**102.629.145,87**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**134.003.101,64**	**218.394.971,58**	**32.162.972,17**	**129.174.616,79**	**89.220.354,79**	**29.428.439,23**	**104.383.429,13**	**114.011.542,45**	**102.629.145,87**
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			13.862.396,13		15.616.679,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**134.003.101,64**	**218.394.971,58**	**32.162.972,17**	**129.174.616,79**	**89.220.354,79**	**29.428.439,23**	**118.245.825,26**	**100.149.146,32**	**118.245.825,26**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.264.124,84**	**3.254.946,40**	**374.115,94**	**2.407.819,54**	**847.126,86**	**597.494,53**	**2.319.947,24**	**934.999,16**	**2.319.947,24**
DESPESAS CORRENTES	**3.264.124,84**	**3.254.946,40**	**374.115,94**	**2.407.819,54**	**847.126,86**	**597.494,53**	**2.319.947,24**	**934.999,16**	**2.319.947,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.264.124,84	3.254.946,40	374.115,94	2.407.819,54	847.126,86	597.494,53	2.319.947,24	934.999,16	2.319.947,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**130.738.976,80**	**215.140.025,18**	**31.788.856,23**	**126.766.797,25**	**98,13**	**88.373.227,93**	**28.830.944,70**	**102.063.481,89**	**97,77**	**113.076.543,29**
LEGISLATIVA	**4.413.840,00**	**4.413.840,00**	**140.129,05**	**3.850.546,62**	**2,98**	**563.293,38**	**644.968,35**	**2.452.529,04**	**2,34**	**1.961.310,96**
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.413.840,00	4.413.840,00	140.129,05	3.850.546,62	2,98	563.293,38	644.968,35	2.452.529,04	2,34	1.961.310,96
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**364.923,44**	**278.923,44**	**2.795,76**	**111.699,05**	**0,08**	**167.224,39**	**8.541,20**	**75.214,65**	**0,07**	**203.708,79**

Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	364.923,44	278.923,44	2.795,76	111.699,05	0,08	167.224,39	8.541,20	75.214,65	0,07	203.708,79
ADMINISTRAÇÃO	**15.995.862,75**	**22.454.336,51**	**4.141.449,20**	**19.834.268,04**	**15,35**	**2.620.068,47**	**4.461.694,26**	**16.132.741,69**	**15,45**	**6.321.594,82**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	14.197.028,88	19.966.821,21	3.974.023,04	17.672.361,56	13,68	2.294.459,65	4.011.690,14	14.560.215,43	13,94	5.406.605,78
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	77.100,00	66.200,00	1.250,00	39.976,53	0,03	26.223,47	9.650,00	25.976,53	0,02	40.223,47
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	55.250,00	55.250,00	0,00	37.734,00	0,02	17.516,00	3.989,62	19.966,53	0,01	35.283,47
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.200,00	33.600,00	0,00	800,00	0,00	32.800,00	0,00	800,00	0,00	32.800,00
Administração de Receitas	1.624.283,87	2.332.465,30	166.176,16	2.083.395,95	1,61	249.069,35	436.364,50	1.525.783,20	1,46	806.682,10
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/total d)**	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**1.128.000,00**	**1.011.800,00**	**0,00**	**301.000,00**	**0,23**	**710.800,00**	**22.852,58**	**97.212,38**	**0,09**	**914.587,62**
Policiamento	1.102.000,00	1.009.800,00	0,00	301.000,00	0,23	708.800,00	22.852,58	97.212,38	0,09	912.587,62
Defesa Civil	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.001.168,90**	**8.146.110,44**	**1.388.899,29**	**6.583.637,98**	**5,09**	**1.562.472,46**	**1.303.111,99**	**5.084.239,89**	**4,87**	**3.061.870,55**
Assistência ao Idoso	71.900,00	237.041,71	144.726,02	151.801,35	0,11	85.240,36	0,00	7.075,33	0,00	229.966,38
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.364,98	67.523,00	0,00	0,00	0,00	67.523,00	0,00	0,00	0,00	67.523,00
Assistência Comunitária	2.166.022,26	2.947.898,11	563.233,45	2.044.817,94	1,58	903.080,17	422.249,83	1.378.504,94	1,32	1.569.393,17
Administração Geral	3.610.681,66	4.888.150,18	680.939,82	4.381.521,25	3,39	506.628,93	879.920,36	3.695.682,10	3,54	1.192.468,08
Demais Subfunções	10.200,00	5.497,44	0,00	5.497,44	0,00	0,00	941,80	2.977,52	0,00	2.519,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**12.829.881,39**	**15.521.681,39**	**2.474.073,12**	**9.847.527,03**	**7,62**	**5.674.154,36**	**2.609.151,35**	**9.401.976,24**	**9,00**	**6.119.705,15**
Previdência Básica	1.141.000,00	2.759.000,00	709.086,13	2.661.733,64	2,06	97.266,36	708.042,23	2.660.689,74	2,54	98.310,26
Previdência do Regime Estatutário	9.078.831,39	9.828.831,39	1.657.017,49	5.223.329,67	4,04	4.605.501,72	1.657.017,49	5.223.329,67	5,00	4.605.501,72
MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/total d)**	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Especial	1.910.000,00	1.913.800,00	6.000,00	1.443.581,69	1,11	470.218,31	104.026,47	1.055.234,36	1,01	858.565,64
Administração Geral	700.050,00	1.020.050,00	101.969,50	518.882,03	0,40	501.167,97	140.065,16	462.722,47	0,44	557.327,53
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**20.526.567,48**	**41.647.485,89**	**8.245.306,16**	**31.883.097,58**	**24,68**	**9.764.388,31**	**6.870.405,05**	**26.072.835,74**	**24,97**	**15.574.650,15**
Atenção Básica	3.802.793,40	10.956.609,32	2.953.985,86	8.179.463,58	6,33	2.777.145,74	1.861.441,48	5.448.625,93	5,21	5.507.983,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.345.154,08	14.422.345,95	2.492.171,59	7.978.176,99	6,17	6.444.168,96	1.508.185,16	5.712.308,24	5,47	8.710.037,71
Suporte Profilático e Terapêutico	873.947,66	705.466,00	49.371,17	418.699,60	0,32	286.766,40	58.633,17	376.992,96	0,36	328.473,04
Vigilância Sanitária	12.000,01	12.000,01	0,00	0,00	0,00	12.000,01	0,00	0,00	0,00	12.000,01
Vigilância Epidemiológica	883.343,10	701.198,42	29.718,06	555.285,03	0,42	145.913,39	114.700,61	350.095,83	0,33	351.102,59
Alimentação e Nutrição	22.537,70	22.537,70	0,00	0,00	0,00	22.537,70	0,00	0,00	0,00	22.537,70
Administração Geral	9.583.791,53	14.826.328,49	2.720.059,48	14.751.472,38	11,41	74.856,11	3.327.444,63	14.184.812,78	13,58	641.515,71
Demais Subfunções	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**44.374.014,38**	**50.962.388,53**	**7.407.908,39**	**26.323.748,18**	**20,37**	**24.638.640,35**	**7.034.998,09**	**23.519.901,81**	**22,53**	**27.442.486,72**
Ensino Fundamental	27.452.837,29	28.715.670,03	3.613.886,52	14.258.627,01	11,03	14.457.043,02	3.658.170,24	12.720.618,73	12,18	15.995.051,30
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	13.200.061,34	14.808.995,45	1.375.170,01	5.526.012,33	4,27	9.282.983,12	1.300.222,00	5.039.410,02	4,82	9.769.585,43
Educação de Jovens e Adultos	155.265,75	35.893,64	4.451,83	33.849,55	0,02	2.044,09	878,80	13.243,47	0,01	22.650,17
Educação Especial	185.100,00	284.124,15	202.500,00	284.024,15	0,21	100,00	67.500,00	142.746,45	0,13	141.377,70

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.380.750,00	7.117.705,26	2.211.900,03	6.221.235,14	4,81	896.470,12	2.008.227,05	5.603.883,14	5,36	1.513.822,12
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**10.100,00**	**2.100,00**	**0,00**	**1.053,09**	**0,00**	**1.046,91**	**0,00**	**1.053,09**	**0,00**	**1.046,91**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	10.100,00	2.100,00	0,00	1.053,09	0,00	1.046,91	0,00	1.053,09	0,00	1.046,91
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**5.743.752,87**	**49.593.672,15**	**4.684.475,21**	**13.549.959,47**	**10,48**	**36.043.712,68**	**2.518.687,93**	**8.630.651,89**	**8,26**	**40.963.020,26**
Infra-Estrutura Urbana	2.509.649,44	43.864.526,80	3.212.008,57	8.029.653,52	6,21	35.834.873,28	1.583.954,94	4.673.163,57	4,47	39.191.363,23
Serviços Urbanos	3.034.103,43	5.729.095,32	1.472.466,64	5.520.305,95	4,27	208.789,37	934.732,99	3.957.488,32	3,79	1.771.607,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	50,03	0,00	0,00	0,00	50,03	0,00	0,00	0,00	50,03
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO	**171.064,27**	**27.960,17**	**0,00**	**22.176,00**	**0,01**	**5.784,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.960,17**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	171.064,27	27.960,17	0,00	22.176,00	0,01	5.784,17	0,00	0,00	0,00	27.960,17

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**3.711.200,00**	**3.696.200,00**	**2.500,00**	**3.365.871,89**	**2,60**	**330.328,11**	**1.081.172,89**	**2.323.253,86**	**2,22**	**1.372.946,14**
Preservação e Conservação Ambiental	3.511.200,00	3.496.200,00	2.500,00	3.315.871,89	2,56	180.328,11	1.081.172,89	2.273.253,86	2,17	1.222.946,14
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	50.000,00	0,03	150.000,00	0,00	50.000,00	0,04	150.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**337.423,40**	**337.848,40**	**30.282,23**	**83.866,17**	**0,06**	**253.982,23**	**24.961,75**	**34.311,18**	**0,03**	**303.537,22**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	220.923,40	220.923,40	0,00	0,00	0,00	220.923,40	0,00	0,00	0,00	220.923,40
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	116.500,00	116.925,00	30.282,23	83.866,17	0,06	33.058,83	24.961,75	34.311,18	0,03	82.613,82
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.013.995,16**	**1.256.183,94**	**45.445,58**	**1.026.651,57**	**0,79**	**229.532,37**	**250.386,30**	**1.005.917,59**	**0,96**	**250.266,35**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.013.995,16	1.256.183,94	45.445,58	1.026.651,57	0,79	229.532,37	250.386,30	1.005.917,59	0,96	250.266,35
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**5.301.000,00**	**5.070.000,00**	**1.084.403,09**	**3.560.627,51**	**2,75**	**1.509.372,49**	**670.732,44**	**1.753.750,76**	**1,68**	**3.316.249,24**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	741.000,00	2.517.000,00	1.084.403,09	2.385.933,36	1,84	131.066,64	437.032,44	1.155.515,76	1,10	1.361.484,24
Demais Subfunções	4.560.000,00	2.553.000,00	0,00	1.174.694,15	0,90	1.378.305,85	233.700,00	598.235,00	0,57	1.954.765,00
DESPORTO E LAZER	**495.844,98**	**1.475.844,98**	**853.009,50**	**1.019.642,92**	**0,78**	**456.202,06**	**15.473,33**	**135.292,44**	**0,12**	**1.340.552,54**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	495.844,98	1.475.844,98	853.009,50	1.019.642,92	0,78	456.202,06	15.473,33	135.292,44	0,12	1.340.552,54
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**4.911.332,71**	**5.834.644,27**	**1.288.179,65**	**5.401.424,15**	**4,18**	**433.220,12**	**1.313.807,19**	**5.342.599,64**	**5,11**	**492.044,63**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	4.911.332,71	5.834.644,27	1.288.179,65	5.401.424,15	4,18	433.220,12	1.313.807,19	5.342.599,64	5,11	492.044,63
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.379.005,07**	**3.379.005,07**				**3.379.005,07**				**3.379.005,07**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.264.124,84**	**3.254.946,40**	**374.115,94**	**2.407.819,54**	**1,86**	**847.126,86**	**597.494,53**	**2.319.947,24**	**2,22**	**934.999,16**
TOTAL (III) = (I + II)	**134.003.101,64**	**218.394.971,58**	**32.162.972,17**	**129.174.616,79**	**100,00**	**89.220.354,79**	**29.428.439,23**	**104.383.429,13**	**100,00**	**114.011.542,45**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**3.264.124,84**	**3.254.946,40**	**374.115,94**	**2.407.819,54**	**1,86**	**847.126,86**	**597.494,53**	**2.319.947,24**	**2,22**	**934.999,16**

LEGISLATIVA	**70.400,00**	**70.400,00**	**0,00**	**70.400,00**	**0,05**	**0,00**	**7.729,02**	**30.916,01**	**0,02**	**39.483,99**
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	70.400,00	70.400,00	0,00	70.400,00	0,05	0,00	7.729,02	30.916,01	0,02	39.483,99
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL AJUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/Total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/Total d)**	**(e) = (a-d)**
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**240.000,00**	**185.000,00**	**-55.000,00**	**185.000,00**	**0,14**	**0,00**	**21.995,62**	**183.585,42**	**0,17**	**1.414,58**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	240.000,00	185.000,00	-55.000,00	185.000,00	0,14	0,00	21.995,62	183.585,42	0,17	1.414,58

PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/Total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/Total d)**	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**650.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**	**0,50**	**0,00**	**138.653,95**	**603.026,27**	**0,57**	**46.973,73**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,50	0,00	138.653,95	603.026,27	0,57	46.973,73
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**2.303.724,84**	**2.349.546,40**	**429.115,94**	**1.502.419,54**	**1,16**	**847.126,86**	**429.115,94**	**1.502.419,54**	**1,43**	**847.126,86**
Ensino Fundamental	1.416.111,78	1.274.150,00	227.973,18	690.977,62	0,53	583.172,38	227.973,18	690.977,62	0,66	583.172,38
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	511.413,06	409.396,40	19.793,65	270.092,81	0,20	139.303,59	19.793,65	270.092,81	0,25	139.303,59
Educação de Jovens e Adultos	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/Total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/Total d)**	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	360.000,00	666.000,00	181.349,11	541.349,11	0,41	124.650,89	181.349,11	541.349,11	0,51	124.650,89
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/Total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/Total d)**	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/Total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/Total d)**	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/Total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/Total d)**	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃODARECEITAREALIZADANOSÚLTIMOS12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 ATUALIZADA MESES)	PREVISAO 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.411.559,08**	**12.876.981,07**	**10.490.918,74**	**16.950.961,50**	**16.160.902,75**	**19.881.199,61**	**11.981.422,03**	**12.645.387,90**	**14.382.760,02**	**12.822.027,77**	**14.935.058,26**	**13.082.503,24**	**174.621.681,97**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.219.365,80**	**1.482.594,84**	**1.046.600,95**	**1.793.614,38**	**924.900,18**	**858.119,45**	**1.057.037,26**	**862.017,51**	**1.758.639,00**	**1.473.130,62**	**1.328.852,68**	**1.108.590,68**	**14.913.463,35**	**0,00**
IPTU	63.053,01	64.646,32	49.650,23	65.346,76	40.719,14	23.041,49	29.074,38	45.590,65	226.171,53	216.055,14	73.572,64	65.631,82	962.553,11	0,00
ISS	557.048,32	883.347,48	469.755,82	585.898,29	517.459,96	373.175,99	507.342,56	404.257,26	755.926,86	677.498,11	726.515,31	617.802,35	7.076.028,31	0,00
ITBI	8.979,66	12.214,16	6.696,78	25.700,00	12.152,46	17.536,54	19.742,16	27.082,16	51.707,16	29.881,38	9.842,16	18.281,38	239.816,00	0,00
IRRF	325.973,66	284.839,21	276.420,49	884.337,85	297.064,42	378.426,06	403.467,32	301.744,05	385.693,43	284.896,58	385.473,21	314.194,55	4.522.530,83	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.311,15	237.547,67	244.077,63	232.331,48	57.504,20	65.939,37	97.410,84	83.343,39	339.140,02	264.799,41	133.449,36	92.680,58	2.112.535,10	0,00
Contribuições	**417.005,93**	**669.388,32**	**117.065,63**	**789.000,95**	**441.086,16**	**557.927,50**	**588.072,31**	**253.952,56**	**823.750,39**	**470.333,68**	**338.486,27**	**664.158,11**	**6.130.227,81**	**0,00**
Receita Patrimonial	**248.200,67**	**256.435,32**	**220.978,84**	**253.325,92**	**255.663,88**	**316.506,34**	**283.217,36**	**310.136,08**	**337.967,53**	**296.428,35**	**1.891.170,21**	**310.690,78**	**4.980.721,28**	**0,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	248.200,67	256.435,32	220.978,84	253.325,92	255.663,88	316.506,34	283.217,36	310.136,08	337.967,53	296.428,35	337.857,07	310.690,78	3.427.408,14	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.313,14	0,00	1.553.313,14	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**156.744,37**	**172.419,54**	**153.588,55**	**177.999,63**	**111.490,21**	**79.416,50**	**70.227,82**	**105.083,69**	**469.050,07**	**424.312,76**	**214.840,14**	**177.408,56**	**2.312.581,84**	**0,00**
Transferências Correntes	**16.358.535,19**	**10.273.448,17**	**8.940.366,95**	**13.843.702,63**	**14.409.258,83**	**18.049.207,45**	**9.963.839,06**	**11.091.417,24**	**10.982.278,79**	**10.128.957,43**	**11.134.532,58**	**10.795.785,86**	**145.971.330,18**	**0,00**
Cota-Parte do FPM	2.353.016,21	1.968.261,35	2.519.464,38	4.064.228,73	2.549.156,82	3.420.674,10	2.252.671,27	2.289.098,41	2.920.069,57	2.999.312,65	3.152.465,15	2.429.148,95	32.917.567,59	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.019.299,72	2.497.159,76	2.086.901,07	2.832.448,80	2.410.127,34	2.272.242,52	1.845.080,55	2.759.500,01	2.181.868,35	2.030.867,45	2.419.090,83	2.093.504,00	27.448.090,40	0,00
Cota-Parte do IPVA	52.029,13	62.523,77	32.667,17	64.378,09	371.368,71	531.746,85	233.424,19	342.027,63	153.834,99	58.726,42	115.396,45	52.046,28	2.070.169,68	0,00
Cota-Parte do ITR	544,23	492,54	39,46	6,52	9,66	0,39	69,92	131,48	128,40	25,94	66,57	140,93	1.656,04	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.197,89	101.097,47	72.857,92	101.377,83	56.751,94	117.764,83	59.479,14	271.188,85	60.265,26	77.797,07	71.872,45	63.490,96	1.126.141,61	0,00
Transferências do FUNDEB	1.168.688,28	1.358.707,60	1.213.310,81	1.407.030,36	1.638.702,44	1.421.242,21	1.376.101,19	1.750.664,16	1.349.663,64	1.283.229,53	1.377.272,73	1.257.691,62	16.602.304,57	0,00
Outras Transferências Correntes	10.692.759,73	4.285.205,68	3.015.126,14	5.374.232,30	7.383.141,92	10.285.536,55	4.197.012,80	3.678.806,70	4.316.448,58	3.678.998,37	3.998.368,40	4.899.763,12	65.805.400,29	0,00
Outras Receitas Correntes	**11.707,12**	**22.694,88**	**12.317,82**	**93.317,99**	**18.503,49**	**20.022,37**	**19.028,22**	**22.780,82**	**11.074,24**	**28.864,93**	**27.176,38**	**25.869,25**	**313.357,51**	**0,00**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃODARECEITAREALIZADANOSÚLTIMOS12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 ATUALIZADA MESES)	PREVISAO 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
DEDUÇÕES (II)	**1.215.086,45**	**1.595.295,24**	**1.059.450,05**	**1.954.247,09**	**1.361.006,28**	**1.657.772,88**	**1.303.415,73**	**1.208.668,81**	**1.718.803,78**	**1.334.325,44**	**1.065.695,66**	**1.437.718,40**	**16.911.485,81**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	417.005,93	669.388,32	117.065,63	789.000,95	283.523,44	389.287,18	425.270,78	76.279,59	655.570,51	300.976,37	176.176,05	507.952,22	4.807.496,97	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	798.080,52	925.906,92	942.384,42	1.165.246,14	1.077.482,84	1.268.485,70	878.144,95	1.132.389,22	1.063.233,27	1.033.349,07	889.519,61	927.666,18	12.101.888,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)= (I- II)	**17.196.472,63**	**11.281.685,83**	**9.431.468,69**	**14.996.714,41**	**14.799.896,47**	**18.223.426,73**	**10.678.006,30**	**11.436.719,09**	**12.663.956,24**	**11.487.702,33**	**13.869.362,60**	**11.644.784,84**	**157.710.196,16**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	-799.981,00	0,00	0,00	2.560.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	3.410.924,00	0,00

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.196.472,63**	**12.081.666,83**	**9.431.468,69**	**14.996.714,41**	**12.238.991,47**	**18.223.426,73**	**10.678.006,30**	**11.436.719,09**	**12.663.956,24**	**11.487.702,33**	**13.869.362,60**	**9.994.784,84**	**154.299.272,16**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	107.312,00	107.312,00	107.312,00	214.624,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	133.584,00	131.471,01	130.548,00	130.548,00	130.548,00	1.603.119,01	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**17.089.160,63**	**11.974.354,83**	**9.324.156,69**	**14.782.090,41**	**12.102.371,47**	**18.086.806,73**	**10.541.386,30**	**11.303.135,09**	**12.532.485,23**	**11.357.154,33**	**13.738.814,60**	**9.864.236,84**	**152.696.153,15**	**0,00**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$1,00
REGIMEPRÓPRIODEPREVIDÊNCIADOSSERVIDORES- RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.657.283,38**	**2.842.305,84**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.057.836,77**	**1.541.129,24**
Ativo	2.057.736,77	1.540.458,97
Inativo	50,00	670,27
Pensionista	50,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**1.524.322,92**	**1.245.168,02**
Ativo	1.524.322,92	1.245.168,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**75.123,69**	**56.008,58**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	75.123,69	56.008,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DASRECEITASDOFUNDOEM CAPITALIZAÇÃO- (IV)= (I+ III- II)	**3.657.283,38**	**2.842.305,84**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$1,00
DESPESASPREVIDENCIÁRIAS- RPPS(FUNDOEM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	**1.318.831,39**	**60.971,10**	**60.971,10**	**60.971,10**
Aposentadorias	568.831,39	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	750.000,00	60.971,10	60.971,10	60.971,10
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.318.831,39**	**60.971,10**	**60.971,10**	**60.971,10**
RESULTADOPREVIDENCIÁRIO- FUNDOEM CAPITALIZAÇÃO(VI)= (IV–V)2	**2.338.451,99**	**2.781.334,74**	**2.781.334,74**	**2.781.334,74**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	2.810.044,32
APORTESDERECURSOSPARAOFUNDOEM CAPITALIZAÇÃODORPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.571,24
Investimentos e Aplicações	34.916.978,54
Outros Bens e Direitos	5.304.712,56

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**7.871.592,33**	**5.189.644,87**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.301.663,09**	**3.442.434,53**
Ativo	4.266.398,23	3.413.886,31
Inativo	31.347,09	28.548,22
Pensionista	3.917,77	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**2.670.200,45**	**1.747.210,34**
Ativo	2.670.200,45	1.747.210,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**899.728,79**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	899.728,79	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**7.871.592,33**	**5.189.644,87**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	**8.150.000,00**	**4.953.194,25**	**4.953.194,25**	**4.953.194,25**
Aposentadorias	7.300.000,00	4.481.207,24	4.481.207,24	4.481.207,24
Pensões por Morte	850.000,00	471.987,01	471.987,01	471.987,01
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**8.150.000,00**	**4.953.194,25**	**4.953.194,25**	**4.953.194,25**
RESULTADOPREVIDENCIÁRIO- FUNDOEM REPARTIÇÃO(XI)= (IX–X)2	**-278.407,67**	**236.450,62**	**236.450,62**	**236.450,62**
APORTESDERECURSOSPARAOFUNDOEM REPARTIÇÃODORPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				208.978,24
Investimentos e Aplicações				274.641,91
Outros Bens e Direitos				0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$1,00
ADMINISTRAÇÃODOREGIMEPRÓPRIODEPREVIDÊNCIADOSSERVIDORES- RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		700.050,00		937.430,36
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		**700.050,00**		**937.430,36**
DESPESASDAADMINISTRAÇÃO- RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	**990.050,00**	**492.728,03**	**436.568,47**	**434.598,00**
Pessoal e Encargos Sociais	517.000,00	236.501,63	236.501,63	234.531,16
Demais Despesas Correntes	473.050,00	256.226,40	200.066,84	200.066,84
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	26.154,00	26.154,00	26.154,00
TOTAL DASDESPESASDAADMINISTRAÇÃORPPS(XV)= (XIII + XIV)	**1.020.050,00**	**518.882,03**	**462.722,47**	**460.752,00**
RESULTADODAADMINISTRAÇÃORPPS(XVI)= (XII–XV)2	**-320.000,00**	**418.548,33**	**474.707,89**	**476.678,36**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				8.720,79
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	1.443.581,69	1.055.234,36	1.054.692,91
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**1.443.581,69**	**1.055.234,36**	**1.054.692,91**
RESULTADODOSBENEFÍCIOSMANTIDOSPELOTESOURO(XIX)= (XVII- XVIII)2	**0,00**		**-1.055.234,36**	
Notas:				
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco)anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração				
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre)e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Atéo Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**115.442.710,29**	**104.803.854,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**9.223.439,76**	**9.371.287,38**
IPTU	1.063.672,65	719.856,79
ISS	3.849.002,99	4.579.978,40
ITBI	177.352,03	186.225,40
IRRF	2.762.940,39	2.750.959,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.370.471,70	1.134.267,17
Contribuições	2.000.000,00	1.322.730,84
Receita Patrimonial	**3.116.024,02**	**3.999.680,53**
Aplicações Financeiras (II)	3.116.024,02	2.446.367,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.553.313,14
Transferências Correntes	**99.097.898,09**	**88.285.006,40**
Cota-Parte do FPM	18.559.389,84	17.872.336,43
Cota-Parte do ICMS	16.013.736,08	14.409.824,86
Cota-Parte do IPVA	2.788.971,60	1.486.854,04
Cota-Parte do ITR	1.006,54	458,68
Transferências da LC 61/1989	569.198,58	622.888,43
Transferências do FUNDEB	14.725.317,04	11.454.567,52
Outras Transferências Correntes	46.440.278,41	42.438.076,44
Demais Receitas Correntes	**2.005.348,42**	**1.825.149,45**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.005.348,42	1.825.149,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**112.326.686,27**	**102.357.487,21**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.254.073,23	8.911.272,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	974.852,48	58.108,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**6.331.465,64**	**4.472.589,59**
Operações de Crédito (VIII)	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Atéo Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação deBens	**100,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	0,00
Transferências de Capital	**6.331.265,64**	**4.472.589,59**
Convênios	6.078.193,14	2.134.575,59

Outras Transferências de Capital	253.072,50	2.338.014,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**6.331.365,64**	**4.472.589,59**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (XVI)= (IV+ V+ XIII+ XIV)	**129.912.125,14**	**115.741.349,29**
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (EXCETOFONTESRPPS)(XVII)= (IV+ XIII)	**118.658.051,91**	**106.830.076,80**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**139.912.213,17**	**115.372.362,12**	**92.640.565,93**	**90.891.402,67**	**1.328.415,19**	**4.146.285,65**	**4.146.285,65**
Pessoal e Encargos Sociais	66.914.556,56	57.475.593,69	52.513.831,95	52.408.234,46	717.839,89	470.624,13	470.624,13
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	38.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**72.959.056,61**	**57.896.768,43**	**40.126.733,98**	**38.483.168,21**	**610.575,30**	**3.675.661,52**	**3.675.661,52**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	72.959.056,61	57.896.768,43	40.126.733,98	38.483.168,21	610.575,30	3.675.661,52	3.675.661,52
DESPESASPRIMÁRIASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(XX)= (XVIII- XIX)	**139.873.613,17**	**115.372.362,12**	**92.640.565,93**	**90.891.402,67**	**1.328.415,19**	**4.146.285,65**	**4.146.285,65**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.458.881,39	5.506.893,38	5.450.733,82	5.448.763,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**64.614.871,95**	**8.269.207,29**	**6.265.975,38**	**6.262.825,85**	**20.108,78**	**8.852.066,58**	**8.008.270,33**
Investimentos	59.139.427,68	2.867.783,14	923.375,74	920.226,21	20.108,78	8.852.066,58	8.008.270,33
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.475.444,27	5.401.424,15	5.342.599,64	5.342.599,64	0,00	0,00	0,00
DESPESASPRIMÁRIASDECAPITAL (EXCETOFONTESRPPS)(XXVIII)= [XXIII- (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**59.139.427,68**	**2.867.783,14**	**923.375,74**	**920.226,21**	**20.108,78**	**8.852.066,58**	**8.008.270,33**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	568.960,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	26.154,00	26.154,00	26.154,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**210.070.882,99**	**123.773.192,64**	**99.040.829,49**	**97.286.546,23**	**1.348.523,97**	**12.998.352,23**	**12.154.555,98**
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (EXCETOFONTESRPPS)(XXXIII)= (XX+ XXVIII+ XXIX)	**199.582.001,60**	**118.240.145,26**	**93.563.941,67**	**91.811.628,88**	**1.348.523,97**	**12.998.352,23**	**12.154.555,98**
RESULTADOPRIMÁRIO(COM RPPS)- AcimadaLinha(XXXIV)= [XVIa- (XXXIIa+XXXIIb+ XXXIIc)]							**4.951.723,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.515.367,97**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
METAFISCAL PARAORESULTADOPRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
JUROS NOMINAIS		**VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.446.367,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)- AcimadaLinha(XXXVIII)= XXXV+ (XXXVI- XXXVII)		**3.961.735,36**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	63.855.092,37	62.921.737,38
DEDUÇÕES (XL)	**32.197.723,83**	**30.634.891,25**
Disponibilidade de Caixa	**32.197.723,83**	**30.634.891,25**
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.175.821,47	34.304.225,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.380.933,63	876.189,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	597.164,01	2.793.143,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XLII)= (XXXIX- XL)	**31.657.368,54**	**32.286.846,13**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-629.477,59**	
METAFISCAL PARAORESULTADONOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.076.450,37	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-504.743,65**	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)AJUSTADO- Abaixo daLinha(L)= [XLIII+ (XLIV - XLV - XLVI+ XLVII+ XLVIII)+/- (XLIX)]	**-1.134.221,24**	
RESULTADOPRIMÁRIO(SEM RPPS)- Abaixo daLinha(LI)= (L)- (XXXVI- XXXVII)	**-3.580.588,63**	

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**14.802.845,78**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.802.845,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.810.044,32

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**31.389,15**	**1.349.544,48**	**1.348.523,97**	**15,93**	**32.393,73**	**23.122.940,84**	**14.907.512,66**	**12.997.709,47**	**12.153.913,22**	**165.141,58**	**25.711.398,70**	**25.743.792,43**
PODER EXECUTIVO	**31.389,15**	**1.349.544,48**	**1.348.523,97**	**15,93**	**32.393,73**	**23.122.940,84**	**14.901.196,46**	**12.991.873,27**	**12.148.077,02**	**165.141,58**	**25.710.918,70**	**25.743.312,43**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.316,20**	**5.836,20**	**5.836,20**	**0,00**	**480,00**	**480,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.316,20	5.836,20	5.836,20	0,00	480,00	480,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907,42**	**642,76**	**642,76**	**0,00**	**264,66**	**264,66**
TOTAL (III) = (I + II)	**31.389,15**	**1.349.544,48**	**1.348.523,97**	**15,93**	**32.393,73**	**23.122.940,84**	**14.908.420,08**	**12.998.352,23**	**12.154.555,98**	**165.141,58**	**25.711.663,36**	**25.744.057,09**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	EmExercíciosAnteriores (a)	Em31 dedezembro de2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907,42**	**642,76**	**642,76**	**0,00**	**264,66**	**264,66**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907,42**	**642,76**	**642,76**	**0,00**	**264,66**	**264,66**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS(Arts.212 e212-AdaConstituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITADEIMPOSTOS	**7.852.968,06**	**8.237.020,21**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.063.672,65	719.856,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	177.352,03	186.225,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.849.002,99	4.579.978,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.762.940,39	2.750.959,62
2- RECEITADETRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAISELEGAIS	**46.876.508,56**	**42.662.633,28**
2.1- Cota-ParteFPM	**22.966.989,78**	**22.012.596,92**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.535.528,81	20.701.303,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.431.460,97	1.311.293,19
2.2- Cota-Parte ICMS	19.588.365,20	18.012.281,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	833.912,48	778.610,50
2.4- Cota-Parte ITR	1.026,60	573,29
2.5- Cota-Parte IPVA	3.486.214,50	1.858.571,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS(1 + 2)	**54.729.476,62**	**50.899.653,49**
4- TOTAL DESTINADOAOFUNDEB- equivalentea20%DE((2.1.1)+ (2.2)+ (2.3)+ (2.4)+ (2.5)+ (2.7))	**9.089.009,51**	**8.270.270,84**
5- VALORMÍNIMOASERAPLICADOALÉM DOVALORDESTINADOAOFUNDEB- 5%DE((2.1.1)+ (2.2)+ (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.593.359,63**	**4.454.645,35**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DASRECEITASDOFUNDEBRECEBIDAS	**14.802.828,31**	**11.532.166,54**
6.1- FUNDEB- ImpostoseTransferênciasdeImpostos	**13.259.146,11**	**11.240.712,34**
6.1.1- Principal	13.181.636,84	11.163.113,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	77.509,27	77.599,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB- Complementação daUnião - VAAF	**1.089.781,28**	**291.454,20**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.2.1- Principal	1.089.780,28	291.454,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB- Complementação daUnião - VAAT	**453.900,92**	**0,00**
6.3.1- Principal	453.899,92	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB- Complementação daUnião - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.092.627,33**	**2.892.842,48**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**194.411,40**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	194.411,40	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.726.577,94**	

DESPESASCOM RECUROSDOFUNDEB(Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**18.361.760,38**	**11.375.887,12**	**11.375.887,12**	**11.375.887,12**
10.1- PROFISSIONAISDAEDUCAÇÃOBÁSICA	**15.876.805,86**	**10.317.176,69**	**10.317.176,69**	**10.317.176,69**
10.1.1 - Educação Infantil	4.225.930,11	2.617.943,29	2.617.943,29	2.617.943,29
10.1.2- Ensino Fundamental	11.650.875,75	7.699.233,40	7.699.233,40	7.699.233,40
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$1,00
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
DESPESAS COM RECUROS DOFUNDEB(Por Subfunção)	**(c)**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**
		(d)	**(e)**	**(f)**
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**2.484.954,52**	**1.058.710,43**	**1.058.710,43**	**1.058.710,43**
10.2.1- Educação Infantil	1.047.329,10	352.118,75	352.118,75	352.118,75
10.2.2- Ensino Fundamental	1.437.625,42	706.591,68	706.591,68	706.591,68
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALORSUPERIORAO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DASDESPESASCUSTEADASCOM RECURSOSDOFUNDEBRECEBIDASNOEXERCÍCIO	**11.274.061,70**	**11.274.061,70**	**11.274.061,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.123.326,38	11.123.326,38	11.123.326,38	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.735,32	150.735,32	150.735,32	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.317.176,69	10.317.176,69	10.317.176,69	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES- Art.212-A,inciso XIe§ 3º- Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.072.516,57	10.317.176,69	10.317.176,69	89,46
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
INDICADOR- Art.25,§ 3º- Leinº 14.113,de2020- (Máximo de10%deSuperávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.153.216,65	258.104,84	258.104,84	0,00	2,23

INDICADOR- Art.25,§ 3º- Leinº14.113,de2020- (Aplicação do Superávit deExercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALORTOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**101.825,42**	**0,00**	**-101.825,42**	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	3.180,52	0,00	-3.180,52	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	98.644,90	0,00	-98.644,90	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADASCOM RECEITADE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESASCOM AÇÕESTÍPICASDEMDE- RECEITASDEIMPOSTOS- EXCETOFUNDEB(Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.907.339,95**	**9.608.542,73**	**8.637.975,35**	**8.370.163,54**
20.1- Educação Infantil	1.543.336,22	1.437.427,28	1.128.590,05	1.091.529,51
20.2- Ensino Fundamental	2.378.487,95	2.066.380,21	1.781.193,58	1.562.153,71
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.001,89	31.071,81	13.243,47	13.243,47
20.4- Educação Especial	14.024,15	14.024,15	7.746,45	7.746,45
20.5- Administração Geral	6.938.489,74	6.059.639,28	5.707.201,80	5.695.490,40
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTODOENSINO–MDE- CUSTEADASCOM RECEITADEIMPOSTOSECOM RECURSOSDOFUNDEB				
DESPESASCOM AÇÕESTÍPICASDEMDE- RECEITASDEIMPOSTOSERECURSOSDOFUNDEB(Por ÁreadeAtuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**29.269.100,33**	**20.984.429,85**	**20.013.862,47**	**19.746.050,66**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**7.083.619,58**	**4.648.287,59**	**4.333.172,66**	**4.296.112,12**
21.1.1- Creche	998.095,61	808.316,89	725.182,10	709.201,76

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DOFUNDEB				
DESPESASCOM AÇÕESTÍPICASDEMDE- RECEITASDEIMPOSTOSERECURSOSDOFUNDEB(Por ÁreadeAtuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21.1.2- Pré-escola	6.085.523,97	3.839.970,70	3.607.990,56	3.586.910,36
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.185.480,75	16.336.142,26	15.680.689,81	15.449.938,54
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				8.637.975,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				8.270.270,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DASDESPESASPARAFINSDELIMITE(22 + 23- 24- 25- 26 - 27)	16.908.246,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.724.916,19	16.908.246,19	33,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOSAPAGARDEDESPESASCOM MDE	**348.639,37**	**67.990,71**	**348.639,37**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	260.539,88	0,00	260.539,88	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	88.099,49	67.990,71	88.099,49	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DASRECEITASADICIONAISPARAFINANCIAMENTODOENSINO	**15.728.270,26**	**6.389.646,03**
31.1- RECEITADETRANSFERÊNCIASDOFNDE(INCLUINDORENDIMENTOSDEAPLICAÇÃOFINANCEIRA)	**10.767.731,33**	**1.262.794,94**
31.1.1- Salário-Educação	1.393.009,59	835.685,71
31.1.2- PDDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.1.3- PNAE	398.820,91	413.065,56
31.1.4 - PNATE	1.033,23	73,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.974.867,60	13.970,30
31.2- RECEITADETRANSFERÊNCIASDECONVÊNIOS	**32.861,77**	**58.648,54**
31.3- RECEITADEROYALTIESDESTINADOSÀEDUCAÇÃO	**4.927.677,16**	**5.068.202,55**
31.4- RECEITADEOPERAÇÕESDECRÉDITOVINCULADASÀEDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- RECEITADEPRECATÓRIOS–FUNDEF EFUNDEB	**0,00**	**0,00**
31.6- OUTRASRECEITASPARAFINANCIAMENTODOENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**24.042.834,60**	**6.841.737,87**	**5.008.458,88**	**4.956.459,29**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.401.796,42	1.388.615,82	1.210.850,74	1.199.627,47
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.522.830,91	4.477.399,34	3.224.577,69	3.205.771,08
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.891,75	2.777,74	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	270.100,00	270.000,00	135.000,00	135.000,00
32.8- OUTRAS	845.215,52	702.944,97	438.030,45	416.060,74

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**53.332.934,93**	**27.826.167,72**	**25.022.321,35**	**24.702.509,95**
33.1- Despesas Correntes	**37.766.706,22**	**27.631.359,89**	**24.902.321,35**	**24.582.509,95**
33.1.1- Pessoal Ativo	25.197.453,10	18.364.421,24	18.364.421,24	18.352.709,84
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	270.000,00	270.000,00	135.000,00	135.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.299.253,12	8.996.938,65	6.402.900,11	6.094.800,11
33.2- DespesasdeCapital	**15.566.228,71**	**194.807,83**	**120.000,00**	**120.000,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.566.228,71	194.807,83	120.000,00	120.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	543.050,77	539.985,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.532.166,54	835.685,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.898.409,18	811.479,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.176.808,13	564.192,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.521.962,96	-40.739,95
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	654.845,17	523.452,16

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	**VALOR APLICADO**	**% APLICADO**
8.072.516,57	10.317.176,69	89,46

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	**TOTAL DERECURSOSTRANSFERIDOSPARAOFUNDEB**	**TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE**	**% APLICADO**
8.370.163,54	8.270.270,84	16.640.434,38	32,69

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.852.968,06**	**7.852.968,06**	**8.237.020,21**	**104,89**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.063.672,65	1.063.672,65	719.856,79	67,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	177.352,03	177.352,03	186.225,40	105,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.849.002,99	3.849.002,99	4.579.978,40	118,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.762.940,39	2.762.940,39	2.750.959,62	99,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**46.876.508,56**	**46.876.508,56**	**42.662.633,28**	**91,01**
Cota-Parte FPM	22.966.989,78	22.966.989,78	22.012.596,92	95,84
Cota-Parte ITR	1.026,60	1.026,60	573,29	55,84
Cota-Parte IPVA	3.486.214,50	3.486.214,50	1.858.571,52	53,31
Cota-Parte ICMS	19.588.365,20	19.588.365,20	18.012.281,05	91,95
Cota-Parte IPI-Exportação	833.912,48	833.912,48	778.610,50	93,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**54.729.476,62**	**54.729.476,62**	**50.899.653,49**	**93,00**

DESPESASCOM AÇÕESESERVIÇOSPÚBLICOSDESAÚDE(ASPS)– PORSUBFUNÇÃOECATEGORIAECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o b(dim) estre	%(d/c)x100	Até o b(eim) estre	%(e/c)x100	Até o b(fim) estre	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**0,00**	**226.246,55**	**226.246,35**	**99,99**	**226.246,35**	**99,99**	**226.246,35**	**99,99**
Despesas Correntes	0,00	226.246,55	226.246,35	99,99	226.246,35	99,99	226.246,35	99,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**101.100,00**	**97.371,89**	**97.271,89**	**99,89**	**97.271,89**	**99,89**	**97.271,89**	**99,89**
Despesas Correntes	1.000,00	97.271,89	97.271,89	100,00	97.271,89	100,00	97.271,89	100,00
Despesas de Capital	100.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**172.000,00**	**172.000,00**	**170.575,20**	**99,17**	**168.027,28**	**97,69**	**150.844,65**	**87,70**

Despesas Correntes	172.000,00	172.000,00	170.575,20	99,17	168.027,28	97,69	150.844,65	87,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Atéo b(dim) estre	**%(d/c)x100**	**Atéo b(eim) estre**	**%(e/c)x100**	**Atéo b(fim) estre**	**%(f/c)x100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**50.000,00**	**74.624,86**	**24.624,86**	**32,99**	**24.624,86**	**32,99**	**24.624,86**	**32,99**
Despesas Correntes	50.000,00	74.624,86	24.624,86	32,99	24.624,86	32,99	24.624,86	32,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**8.277.263,03**	**12.168.180,50**	**12.139.697,14**	**99,76**	**12.046.458,30**	**98,99**	**11.863.440,28**	**97,49**
Despesas Correntes	7.954.763,03	11.941.348,96	11.913.365,60	99,76	11.820.126,76	98,98	11.637.108,74	97,45
Despesas de Capital	322.500,00	226.831,54	226.331,54	99,77	226.331,54	99,77	226.331,54	99,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total dasDespesascomASPS(XII)= (XI)	**12.658.415,44**	**12.562.628,68**	**12.362.428,03**
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=)VALORAPLICADOEM ASPS(XVI)= (XII- XIII- XIV- XV)	**12.658.415,44**	**12.562.628,68**	**12.362.428,03**
DespesaMínimaaser AplicadaemASPS(XVII)= (III)x15%(LC 141/2012)			**7.634.948,02**
DespesaMínimaaser AplicadaemASPS(XVII)= (III)x%(LeiOrgânicaMunicipal)			7.634.948,02
Diferençaentreo Valor Aplicado eaDespesaMínimaaser Aplicada(XVIII)= (XVI(dou e)- XVII)1	**5.023.467,42**	**4.927.680,66**	**4.727.480,01**
Limitenão Cumprido (XIX)= (XVIII)(Quando valor for inferior azero)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DARECEITADEIMPOSTOSETRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAISELEGAISAPLICADOEM ASPS(XVI/III)*100(mínimo de15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,86**	**24,68**	**24,28**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))**
		Referência Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025) (saldo final = XIXd)					0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMONÃO CUMPRIDOEM EXERCÍCIOSANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS25E26 DALC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DADIFERENÇADELIMITENÃOCUMPRIDOEM EXERCÍCIOSANTERIORES(XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total deRPapagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total deRP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferençaentreo valor aplicado alémdo limite eo total deRP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

			então (o) = 0			**= (0)**				
Empenhos do exercício de referência (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Empenhos do exercício anterior (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOSRESTOSAPAGARCANCELADOSOU PRESCRITOSATÉOFINAL DOEXERCÍCIOATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOSRESTOSAPAGARCANCELADOSOU PRESCRITOSATÉOFINAL DOEXERCÍCIOANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOSRESTOSAPAGARCANCELADOSOU PRESCRITOSNOEXERCÍCIOATUAL QUEAFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE(XXIII)= (XXI- XXII)(Artigo 24§ 1ºe2ºdaLC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORMEARTIGO24§ 1ºe2ºDALC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) 1 (aa) = (w - y)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORMEARTIGO24§ 1ºe2ºDALC 141/2012	**RESTOSAPAGARCANCELADOSOU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**DespesasCusteadasno Exercício deReferência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DERESTOSAPAGARCANCELADOSOU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**8.708.308,11**	**8.708.308,11**	**22.650.476,26**	**260,10**
Proveniente da União	7.094.654,63	7.094.654,63	21.347.893,32	300,90
Proveniente dos Estados	1.613.653,48	1.613.653,48	1.302.582,94	80,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.180.076,66	3.180.076,66	2.162.593,88	68,00
TOTAL DERECEITASADICIONAISPARAFINANCIAMENTODASAÚDE(XXXI)= (XXVIII+ XXIX+ XXX)	**11.888.384,77**	**11.888.384,77**	**24.813.070,14**	**208,71**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESASCOM SAUDEPORSUBFUNÇÕESECATEGORIAECONÔMICANÃOCOMPUTADASNOCÁLCULODOMÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.802.793,40**	**10.730.362,77**	**7.953.217,23**	**74,11**	**5.222.379,58**	**48,66**	**5.085.846,43**	**47,39**
Despesas Correntes	3.706.020,90	9.160.055,63	7.953.217,23	86,82	5.222.379,58	57,01	5.085.846,43	55,52
Despesas de Capital	96.772,50	1.570.307,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIAHOSPITALAREAMBULATORIAL (XXXIII)	**5.244.054,08**	**14.324.974,06**	**7.880.905,10**	**55,01**	**5.615.036,35**	**39,19**	**5.559.603,48**	**38,81**
Despesas Correntes	4.458.797,58	10.870.458,99	7.880.905,10	72,49	5.615.036,35	51,65	5.559.603,48	51,14
Despesas de Capital	785.256,50	3.454.515,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**701.947,66**	**533.466,00**	**248.124,40**	**46,51**	**208.965,68**	**39,17**	**190.794,72**	**35,76**
Despesas Correntes	701.947,66	533.466,00	248.124,40	46,51	208.965,68	39,17	190.794,72	35,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**12.000,01**	**12.000,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESASCOM SAUDEPORSUBFUNÇÕESECATEGORIAECONÔMICANÃOCOMPUTADASNOCÁLCULODOMÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	12.000,01	12.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**833.343,10**	**626.573,56**	**530.660,17**	**84,69**	**325.470,97**	**51,94**	**324.836,14**	**51,84**
Despesas Correntes	833.343,10	626.573,56	530.660,17	84,69	325.470,97	51,94	324.836,14	51,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**22.537,70**	**22.537,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	22.537,70	22.537,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**1.916.062,10**	**3.267.143,19**	**3.219.770,44**	**98,55**	**2.723.878,75**	**83,37**	**2.315.069,35**	**70,85**
Despesas Correntes	1.765.962,10	3.261.993,66	3.216.620,91	98,60	2.720.729,22	83,40	2.315.069,35	70,97
Despesas de Capital	150.100,00	5.149,53	3.149,53	61,16	3.149,53	61,16	0,00	0,00
TOTAL DASDESPESASNÃOCOMPUTADASNOCÁLCULODOMÍNIMO(XXXIX)= (XXXII+ XXXIII+ XXXIV+ XXXV+ XXXVI+ XXXVII+ XXXVIII)	**12.532.738,05**	**29.517.057,29**	**19.832.677,34**	**67,19**	**14.095.731,33**	**47,75**	**13.476.150,12**	**45,65**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃOBÁSICA(XL)= (IV+ XXXII)	**3.802.793,40**	**10.956.609,32**	**8.179.463,58**	**74,65**	**5.448.625,93**	**49,72**	**5.312.092,78**	**48,48**
ASSISTÊNCIAHOSPITALAREAMBULATORIAL (XLI)= (V+ XXXIII)	**5.345.154,08**	**14.422.345,95**	**7.978.176,99**	**55,31**	**5.712.308,24**	**39,60**	**5.656.875,37**	**39,22**
SUPORTEPROFILÁTICOETERAPÊUTICO(XLII)= (VI+ XXXIV)	**873.947,66**	**705.466,00**	**418.699,60**	**59,35**	**376.992,96**	**53,43**	**341.639,37**	**48,42**
VIGILÂNCIASANITÁRIA(XLIII)= (VII+ XXXV)	**12.000,01**	**12.000,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA(XLIV)= (VIII+ XXXVI)	**883.343,10**	**701.198,42**	**555.285,03**	**79,19**	**350.095,83**	**49,92**	**349.461,00**	**49,83**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	**22.537,70**	**22.537,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	**10.193.325,13**	**15.435.323,69**	**15.359.467,58**	**99,50**	**14.770.337,05**	**95,69**	**14.178.509,63**	**91,85**
TOTAL DASDESPESASCOM SAÚDE(XLVII)= (XI+ XXXIX)	**21.133.101,08**	**42.255.481,09**	**32.491.092,78**	**76,89**	**26.658.360,01**	**63,08**	**25.838.578,15**	**61,14**

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$1,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$1,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DASDESPESASCONSIDERADASPARAOLIMITE/RCL (%)(V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	134.003.001,64
Previsão Atualizada	134.003.001,64
Receitas Realizadas	118.245.825,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.802.845,78
DESPESAS	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	134.003.101,64
Dotação Atualizada	218.394.971,58
Despesas Empenhadas	129.174.616,79
Despesas Liquidadas	104.383.429,13
Despesas Pagas	102.629.145,87
Superávit Orçamentário	13.862.396,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	129.174.616,79
Despesas Liquidadas	104.383.429,13
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	157.710.196,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	154.299.272,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.696.153,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.842.305,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	60.971,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	60.971,10
Despesas Previdenciárias Pagas	60.971,10
Resultado Previdenciário	2.781.334,74

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$1,00
RECEITASEDESPESASDOREGIMEPRÓPRIODEPREVIDÊNCIADOSSERVIDORESEDOSISTEMADEPROTEÇÃOSOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.189.644,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.953.194,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.953.194,25
Despesas Previdenciárias Pagas	4.953.194,25
Resultado Previdenciário	236.450,62
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado àsPensõeseaosInativosMilitares	**0,00**

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.515.367,97	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.076.450,37	-629.477,59	12,39

RESTOS A PAGAR POR PODER	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.380.933,63**	**15,93**	**1.348.523,97**	**32.393,73**
Poder Executivo	1.380.933,63	15,93	1.348.523,97	32.393,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**38.031.360,92**	**165.141,58**	**12.154.555,98**	**25.711.663,36**
Poder Executivo	38.025.044,72	165.141,58	12.148.719,78	25.711.183,36
Poder Legislativo	6.316,20	0,00	5.836,20	480,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**39.412.294,55**	**165.157,51**	**13.503.079,95**	**25.744.057,09**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.908.246,19	25	33,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.317.176,69	70	89,46
Percentual de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicar IEI)	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA EDOSISTEMADEPROTEÇÃOSOCIAL DOSMILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA EDOSISTEMADEPROTEÇÃOSOCIAL DOSMILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado àsPensõeseaosInativos Militares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	LimiteConstitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Atéo Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.562.628,68	15	24,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:93A739E9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RESULTADO DOS ANÁLISES DE RECURSOS DAS NOTAS E RESULTADO FINAL DAS NOTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DE VASSOURAS

SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
A PROXIMA ETAPA PARA OS PROPONENTES SELECIONADOS É DE EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO ITEM 9.1 DO EDITAL, E CONTA BANCÁRIA PARA O EMAIL pnabvassouras@gmail.com.

Proponente	Seguimen to	Situação
Leonor de oliveira pimenta Resende	Música	Deferido Parcialmente
Camila Claudino Martins Silva Moreira	Música	Deferido
Lucas Emanuel Pinheiro Moreira	Música	Deferido Parcialmente
Carlos Roberto de Paula Domingues	Teatro	Deferido
As Sebastianas	Música	Deferido parcialmente
Anderson dos Santos Costa	Música	Indeferido
Paulo Thadeu Brum Goulart	Música	Indeferido
Jornada Glorioso Mártir São Sebastião	Cultura Tradicionais	Indeferido
Jornada Divina Luz de Jerusálem	Cultura Tradicionais	Indeferido
Matheus Tonin do Val Lacerda	Música	Indeferido
Cláudio Pereira Moreira	Música	Indeferido
Patrick Lourenço	Música	Indeferido
Neemias Teixeira Salvador	Música	Indeferido
Maria Clara Nunes da Silva Pinheiro	Áudiovisual	Indeferido
Guilherme Alves Almeida	Música	Indeferido

Manifestações de culturas Tradicionais e Populares

Proponente	Seguimen to	Médi a A	Médi a B	Médi a C	Médi a D	Médi a E	Médi a F	Médi a G	Bônu s Total	Not a Fin al	Situação	Observação	Vaga
Folia de Reis Descendent es de Davi	Culturas tradicion ais	10	10	10	10	10	10	10	15	85	Selecionado		Ampla concorrên cia
Itakalango	Culturas tradicion ais	10	10	10	10	10	10	10	15	85	Selecionado		Ampla concorrên cia
Jongo Caxambu Renascer	Culturas tradicion ais	10	10	10	10	10	10	10	15	85	Selecionado		Cota Para negros
Capoeira Arte Rasteira	Culturas tradicion ais	06	10	10	10	10	10	10	15	81	Selecionado		Ampla concorrên cia
Jornada Divino	Culturas tradicion ais	10	10	6	10	10	10	10	10	76	Selecionado		Cota Para negros
Espirito Santo													

Jornada Estrela do Oriente	Culturas tradicionais	10	10	10	10	10	10	10	5	75	Selecionado		Ampla concorrência
Vivian May da Silva	Culturas tradicionais	10	10	10	10	10	10	10	5	75	Selecionado		Ampla concorrência
Caninha verde	Culturas tradicionais	10	10	10	10	10	10	10	5	75	Selecionado		Ampla concorrência
Folia de Reia a Guia dos santos Reis	Culturas tradicionais	10	10	06	06	10	10	10	10	72	Selecionado		Cota para negros
Jornada Boas Novas de Belém	Culturas tradicionais	6	10	10	6	2	10	10	10	64	Selecionado		Ampla concorrência
Erick da Silca Ferreira	Culturas tradicionais	6	6	6	6	6	10	10	10	60	Suplente		Ampla concorrência
Luiz Carlos de Olveira	Culturas tradicionais	06	06	10	0	02	10	10	10	54	Desclassificado	Recebeu nota zero na media D	Cota Para negros
Jornada Glorioso Martir São Sebastião	Culturas tradicionais	2	6	10	2	2	6	10	10	48	Desclassificado	Notal final menos de 50	Ampla concorrência
Jornada Sagrado Mártir São Sebastião	Culturas tradicionais	02	06	06	02	06	06	10	5	43	Desclassificado	Notal final menos de 50	Ampla concorrência
Jornada Divina Luz de Jerusalém	Culturas tradicionais	6	6	6	0	6	2	10	5	42	Desclassificado	Nota 0 na media D, Proponente não cumpriu o plano de trabalho (Anexo III) Edital item 6.1, 6.3, 7.4	Ampla concorrência
Jornada Sagrada Familia do Oriente	Culturas tradicionais	2	2	2	0	0	0	10	-	16	Desclassificado	O Proponente Não Cumpriu o Plano de Trabalho, conforme dispõe no anexo III do edital e item 6.1	Ampla concorrência
Jornada Jardim do éden	Culturas tradicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	O proponent não apresentou plano de trabalho e carta de representaç ão, Edital itens 6.1, 6.3, 7.4	Ampla concorrência
Jornada Estrela de Jacó	Culturas tradicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	O proponent não apresentou plano de trabalho e carta de representaç ão, Edital itens 6.1, 6.3, 7.4	Ampla concorrência
Maria Helena da Silva	Culturas tradicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	O Projeto apresentado Não corresponde ao seguimento na qual foi inscrita e proposto no Edital (Jongo, Caninha verde, capoeira, maculelê, calango , folia de reis)	-

Música

Proponente	Seguimento	Média A	Média B	Média C	Média D	Média E	Média F	Média G	Bônus	Nota	Situação	Observação	Vaga
									Total	Final			
1. Brunin ho Nascim ento	Música	10	10	10	10	10	10	10	15	85	Selecionado		Cota Para negros
2. Maria das Graças Rangel Pereira dos Santos	Música	10	10	10	6	10	10	10	15	81	Selecionado		Ampla concorrência
3. Camila Claudin O Martins Silva Moreira	Música	10	10	10	10	10	10	10	10	80	Selecionado		Ampla concorrência
4. Coletiv o Cafeína	Música	10	10	10	10	10	10	10	5	75	Selecionado		Ampla concorrência
5. Anders o dos Santos	Música	6	10	2	6	2	10	10	5	51	Selecionado		Cota Para negros
6. Lucas Emanu el Pinheir o Moreira	Música	10	10	6	10	10	10	10	5	71	Suplente		Ampla concorrência
7. As Sebasti anas	Música	10	10	10	10	10	10	0	10	70	Desclassificado	O proponent obteve nota zero na	Ampla concorrência
												media G do critério de avaliação por apresentar incoerência no tempo de atuação informado no formulário de incrições com o apresentado nas informações do mini curriculo	
8. Patricia Barreto	Música	10	10	10	0	10	10	10	5	65	Desclassificado	O proponent obteve nota zero na media D dos critérios de Avaliação cronograma de execução incompatível com o tempo de execução exigido pelo edital (item 12.2)	Ampla concorrência
9. Vaness a Paim	Música	10	10	2	2	10	10	10	5	59	Suplente		Ampla concorrência
11. Leonor de Oliveira	Música	2	10	4,6	4	6,6	10	10	10	57, 2	Desclassificado	Nota menor que 50	Ampla concorrência
10. Cláudio Pereira Moreira	Música	6	10	6,6	2	10	10	10	-	54, 6	Suplente		Ampla concorrência
12. Balanço Tropica l	Música	6	2	6	2	10	6	10	5	47	Desclassificado	Nota menor que 50	Cota Para negros
13. Glasiele Valvano Assunç ão dos Reis Santos	Música	2	6	2	10	2	10	10	5	47	Desclassificado	Nota menor que 50	Ampla concorrência
14. Paulo Thadeu Brum	Música	6	6	6	6	3,3	10	9,3	-	46, 6	Desclassificado	Nota menor que 50	Ampla concorrência
15. Jousean e Valvano	Música	6	2	2	6	2	10	10	5	43	Desclassificado	Nota menor que 50	Ampla concorrência
16. Matheu s Tonin do Val Lacerda	Música	6	6	2	0	6	10	10	-	40	Desclassificado	O proponent obteve nota zero na media D dos critérios de Avaliação cronograma de execução incompatível	Ampla concorrência

												com o tempo de execução exigido pelo edital (item 12.2)	
17. Anísio da Silca Assump ção	Música	0	2	2	0	2	0	2	-	8	Desclassific ado	O proponente não apresentou os itens 12 (cronograma de execução) e 13 (Planilha orçamentária) conforme anexo III	Ampla concorrên cia
18. Matheu s Laurian o Gomes Lima	Música	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassific ado	O proponent não apresentou o plano de trabalho (Anexo III) obrigatório, impossibilita ndo a avaliação do projeto	Ampla concorrên cia
19. Guilher me Alves Almeid a	Música	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassific ado	Item 2.5, IV, e 6.1 O proponent realizou a inscrição em	Ampla concorrên cia
												pessoa fisica, contudo realizou o preenchimen ro dos dados em pessoa fisíca e coletivo	
20. Marcos Dutra da Silva Lopes	Música	-	-	-	-	-	-	--	-	-	Desclassific ado	O proponente não apresentou plano de trabalho	Ampla concorrên cia
21. Patrick Louren ço Martins	Música	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassific ado	O Proponente não apresentou os itens 12 (cronograma de execução) e 13 (Planilha Orçamentári a) conforme o anexo III	Cota para negros
22. Neemia s Teixeir a Salvado r	Música	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassific ado	Item 2.5, 6.1 O proponent realizou a inscrição em pessoa fisica, contudo realiza o	Ampla concorrên cia
												preenchimen to dos dados em pessoa fisica e coletivo	
23. André Luis Medeir os	Música	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassific ado	O proponent não apresentou oi itens 12 (cronograma de execução) e 13 (Planilha orçamentária) conforme anexo III	Ampla concorrên cia

Teatro

Proponente	Seguimen to	Médi a A	Médi a B	Médi a C	Médi a D	Médi a E	Médi a F	Médi a G	Bônu s Total	Not a Fin al	Situação	Observaçã o	Vaga
1. Thami ris Paula Sales Cipollo ne Dirceu	Teatro	10	10	10	6	10	10	10	15	81	Selecionado		Ampla concorrên cia
2. Plínio Eugêni o de Souza Lopes	Teatro	10	10	10	10	10	10	10	5	75	Selecionado		Ampla concorrên cia
3. Adrian a Maria da Silva	Teatro	6	10	10	6	10	10	10	15	77	Selecionado		Cota Para negros
4. Beatriz Vidal Leite Ribeir o	Teatro	8,6	7,3	10	2	10	10	10	10	69, 9	Suplente		Ampla concorrên cia
5. Lourde s Valada res da Silva	Teatro	6	6	8,6	6	10	10	10	15	68, 9	Suplente		Cota Para negros
6. Maria Helena Vilhen a Campi nho Pereira	Teatro	6	6	6	2	10	10	10	5	55	Suplente		Ampla concorrên cia
Carlos Roberto de Paula Domingues	Teatro	2	2	2	2	6	6	6	5	31	Desclassifica do		Ampla concorrên cia
Carlos Roberto de Paula Domingues	Teatro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	De acordo com o item 2.7 o proponent e poderá ser contempla do com apenas um projeto que exige continuida de verificou-se incapacida de financeira para o projeto	Ampla concorrên cia
Carlos Roberto de Paula Domingues	Teatro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	De acordo com o item 2.7 o proponent e poderá ser contempla do com apenas um projeto que exige continuida de verificou-se incapacida de financeira para o projeto	q

Áuidiovisual

Proponente	Seguimen to	Médi a A	Médi a B	Médi a C	Médi a D	Médi a E	Médi a F	Médi a G	Bôn us Tota l	Not a Fin al	Situação	Observação	Vaga
1. João Felipe da Silva Mendo nça	Áuidiovis ual	10	10	10	10	10	10	10	10	80	Selecionado		Ampla concorrênci a
2. Lucas Andra de Reis	Áuidiovis ual	10	10	6	10	10	10	10	5	71	Selecionado		Ampla concorrênci a
3. Franci elle de Freitas	Áuidiovis ual	6	10	2	10	10	6	10	15	69	Selecionado		Cota para negros
4. Maria Gabrie la Gomes Veiga	Áuidiovis ual	6	10	10	2	2	2	10	15	57	Suplente		Ampla concorrênci a
5. Rodrig o Mendo nça Vaz	Áuidiovis ual	10	2	10	10	6	6	10	-	54	Suplente		Ampla concorrênci a
6. Estefã nia Marqu es de Lima da Silva	Áuidiovis ual	6	2	2	2	6	2	2	15	37	Desclassific ada	Nota menor que 50	Cota para negros
Thiago Souza dos Santos	Áuidiovis ual	4	2,6	2	10	2	10	0	-	32, 6	Desclassific ada	Nota menor que 50	Desclassific ada
Mario Coronel Junior	Áuidiovis ual	6	2	2	2	2	2	6	-	22	Desclassific ado	Nota menor que 50	Ampla concorrênci a
Maria Clara Nunes da Silva Pinheiro	Áuidiovis ual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassific ado	O proponent e não comprova atividades da planilha capacidade	
												financeira e técnica, por não apresentar profissiona is para execução do mini documentá rio (filmagem e edição) conforme critério de avaliação (Nexo IV)	
Eu Gênios Produções	Áuidiovis ual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassific ado	De acordo com o item 2.7 o proponent e poderá ser contempla do com apenas um projeto. Proponent e se inscreveu como pessoa juridica apresentan	Ampla concorrênci a

												do Portifólio de pessoa Física.	
Maiquel da Rocha dos Santos	Áuidiovisual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	O proponent e não apresentou os itens 12 (cronogra ma de execução) e 13 (Planilha orçamentár ia) conforme anexo III	Ampla concorrência
Ana Luiza Abrahao dos Santos	Áuidiovisual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	O proponent e não apresentou os itens 12 (cronogra ma de execução) e 13 (Planilha orçamentár ia) conforme anexo III	Ampla concorrência
Décio Maltez de Brito Júnior	Áuidiovisual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	O proponent e não apresentou os itens 12 (cronogra ma de execução) e 13 (Planilha orçamentár ia) conforme anexo III	Ampla concorrência
Adriana Maria da Silva	Áuidiovisual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	De acordo com o item 2.7 o proponent e poderá ser contempla do com apenas um projeto	Cota Para Negro

Proponente	Seguimen to	Médi a A	Médi a B	Médi a C	Médi a D	Médi a E	Médi a F	Médi a G	Bônu s Total	Not a Fin al	Situação	Observação	Vaga
1. Funda ção Severi no Sombr a	Dança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	O proponetne ao preencher qual principal seguimento contempla do (item de indentificaç ão de categorias) assinalou item não contempla do pelo edital	Ampla concorrência
2. União Crew	Dança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	O proponetne ao preencher qual principal seguimento contempla	Ampla concorrência
												do (item de indentificaç ão de categorias) assinalou item não contempla do pelo edital	
3. Jousea ne Valvan o Assun ção dos Reis Santos	Edição e produção editorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	O proponetne ao preencher qual principal seguimento contempla do (item de indentificaç ão de categorias) assinalou item não contempla do pelo edital	Ampla concorrência
4. Maria na Coutin ho Andra de	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	O proponetne ao preencher qual principal seguimento	Ampla concorrência
Mathe us												contempla do (item de indentificaç ão de categorias) assinalou item não contempla do pelo edital	

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4E6AB1D4

